



Primeiro contrato de REDD+ garante proteção ambiental em área no sul do estado

Diego Peres /Secom



Durante a COP 30, o Amazonas também lançou o Plano de Bioeconomia, alinhado aos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Contrato foi assinado pelo Governo do Amazonas, durante a COP 30, para o Parque Estadual Sucunduri, em Apuí

Com o objetivo de garantir proteção ambiental em áreas de intensa pressão para o desmatamento e queimadas ilegais, o Governo do Amazonas assinou, durante a programação da COP 30, em Belém, o primeiro contrato de REDD+ em Unidade de Conservação Estadual do Amazonas. O contrato foi para o Parque Estadual Sucunduri, situado em Apuí (a 453 quilômetros de Manaus), em uma região conhecida como “arco do desmatamento”.

“Começar pelo Parque Estadual Sucunduri é um plano piloto; é uma área que não tem comunidades dentro, mas tem a gestão feita pela associação do Parque e o foco principal é estru-

turação e implementação do plano de gestão daquela unidade. É uma estratégia para fortalecer a conservação ambiental, o combate aos crimes ambientais e, também, gerar renda para poder pagar, por exemplo, o programa Guardiões da Floresta”, disse o secretário de Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

A iniciativa será executada pela Future Climate, em uma área estimada de 492,9 mil hectares e potencial de captar mais de R\$ 590 milhões em 30 anos de projeto. A proposta de projeto foi selecionada por uma comissão de seleção especial, seguindo critérios de técnica e preço para garantir maior geração de créditos ao menor custo operacional.

Todo o processo foi construído por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), que também faz a gestão das Unidades de Conservação. Apesar de não haver necessidade de consulta pública, já que o território não tem moradores, o Governo do Amazonas, por meio da Sema, realizou uma consulta com as lideranças e outra com o Conselho Gestor Consultivo do Mosaico do Apuí, que representa o Parque Estadual Sucunduri.

O Amazonas já opera dois mecanismos complementares de participação no mercado de carbono: o Programa Jurisdicional de REDD+, em escala estadual, que financia o Programa Amazonas 2030, e os projetos locais de REDD+, voltados exclusivamente para unidades de conservação e comunidades do entorno, como o Sucunduri.

O Amazonas na COP30

O Estado do Amazonas participou do evento com uma das programações mais robustas entre os nove estados da Amazônia Legal, com foco na valorização da floresta em pé, bioeconomia e transição energética justa.

Durante a COP 30, o Amazonas também lançou o Plano de Bioeconomia, alinhado aos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), e a Política Estadual de Transição Energética, que tem como objetivo transformar a matriz energética do Amazonas e reduzir, até 2030, 50% do consumo de diesel nos sistemas isolados. Na conferência também foi feito o lançamento do Inventário de Emissões Atmosféricas, que identifica e analisa principais fontes de poluentes atmosféricos no estado.

O Governo do Amazonas lançou, ainda, portfólios com 50 projetos financiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), o Inventário e o Catálogo com ações e pesquisas para o enfrentamento à estiagem e eventos climáticos extremos no Amazonas.

O programa de construção de moradia sustentável Amazonas Ecolar e cases de sucesso como o Barco Hospital São João XXII, o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), além das bases Arpão também foram temas debatidos nas plenárias do encontro.



COP30: UEA apresenta soluções amazônicas em justiça climática, bioeconomia e inovação

Reprodução/UEA



As ações refletem o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável, a valorização da biodiversidade

Iniciativas destacam protagonismo comunitário, energias limpas e tecnologias de monitoramento ambiental desenvolvidas no Amazonas

Projetos voltados para temas centrais ao futuro da Amazônia foram apresentados pelo Governo do Amazonas, por meio da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém. No evento, a universidade apresentou iniciativas desenvolvidas nas áreas de energia renovável, monitoramento ambiental, bioeconomia, inovação tecnológica e justiça climática.

As ações refletem o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável, a valorização da biodiversidade e a produção de conhecimento científico aplicado à realidade amazônica.

Diesel Verde

Entre os projetos levados pela universidade está o “Aproveitamento energético de plantas oleaginosas na região amazônica: geração de valor e desenvolvimento regional”. A iniciativa, conhecida como “Diesel Verde” tem o objetivo de identificar e estudar novas fontes de oleaginosas amazônicas para a produção de biocombustíveis avançados.

Em defesa da floresta

Três projetos voltados à proteção ambiental, por meio da tecnologia e da inteligência artificial (IA), desenvolvidos pela UEA, também marcam presença na COP30. Liderados pelo Laboratório de Sistemas Embarcados (LSE/UEA), os projetos Curupira, Yara e Irapuru foram representados pelo professor Raimundo Cláudio Souza Gomes.

O Curupira funciona como um sistema integrado de vigilância ambiental, capaz de detectar desmatamento ilegal, presença de fumaça, variações de temperatura e outras anomalias em áreas remotas. Com autonomia energética de até cinco anos e transmissão de dados em tempo real, o sistema amplia a capacidade de monitoramento e resposta a crimes ambientais na Amazônia.

O Yara atua no monitoramento contínuo da qualidade da água do rio Amazonas, analisa parâmetros como pH, turbidez, oxigênio dissolvido, condutividade elétrica e temperatura. Os dados são enviados para plataformas digitais que subsidiam decisões de gestão hídrica e ações de preservação ambiental.

Já o Uirapuru é resultado de uma parceria entre o LSE/UEA, Fundação Amazônia Sustentável (FAS) e empresas como Dell Technologies, Intel e Computer AD. O projeto utiliza inteligência artificial para monitorar a biodiversidade, apoiar a conservação e promover educação comunitária na comunidade Boa Esperança, em Manicoré (AM).

Integração científica na tríplice fronteira

Outra ação que integra o conjunto de projetos levados pela UEA é o Parque Científico e Tecnológico Ambiental Sustentável da Tríplice Fronteira (PaCTAS), uma iniciativa que promove integração científica, tecnológica e territorial entre Brasil, Peru e Colômbia, com sede em Tabatinga (AM).

O projeto atua como uma rede transfronteiriça de ciência e inovação, reunindo universidades, instituições públicas e privadas, empreendedores e comunidades locais.

Justiça climática e protagonismo comunitário

Projeto aprovado para compor a delegação oficial da sociedade civil brasileira na COP30 propõe um modelo inovador de gestão ambiental comunitária baseado em créditos de carbono e justiça climática.

A iniciativa busca transformar comunidades ribeirinhas e tradicionais em protagonistas da conservação ambiental, substituindo práticas assistencialistas por capacitação técnica, governança participativa e geração de renda verde. O modelo será implementado, inicialmente, nos municípios de Careiro da Várzea e Careiro, onde foram realizados mapeamentos territoriais e capacitação de agentes ambientais locais.



Diário Oficial do Amazonas celebrou 132 anos de transparência e inovação

Desde 2020, o DOE passou a vigorar em sistema de automação, substituindo a versão impressa, unificando o envio e otimizando tempo

No dia 15 de novembro, o Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE) celebrou 132 anos de fundação, marcando a data em que foi impresso, em tecido de cetim, o seu primeiro exemplar. Criado em 1893, pelo governador Eduardo Gonçalves Ribeiro, o periódico deu início à transparência e à publicidade dos atos administrativos e legislativos do Estado, consolidando-se como o principal instrumento oficial de comunicação com a população amazonense.

Desde 1969, a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) é responsável pela edição e publicação do DOE, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade e da publicidade dos atos do poder público. Ao longo dos anos, a autarquia tem investido em modernização e tecnologia para aprimorar seus serviços de publicações.

Para o diretor-presidente da autarquia, João Ribeiro Jr, a transformação digital do Diário Oficial foi um dos maiores avanços recentes, com a implementação da versão eletrônica do DOE. “O sistema de automação implementado pelo Governo do Amazonas, em 2020, otimizou o envio das publicações, gerando economia de tempo e recursos para o Estado e seus órgãos”, destacou.

A mudança foi oficializada pelo Decreto nº 42.994, de 9 de novembro de 2020, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas. O sistema, denominado IOANEWS, passou a concentrar de forma digital o envio e a publicação dos atos oficiais de todos os órgãos da administração estadual, substituindo a versão impressa.

A responsável pelo atendimento do setor do DOE, Valnete Meireles Monteiro, explica que o sistema passa por atualizações constantes para garantir eficiência e qualidade no atendimento. “Vamos ajustando o sistema conforme as necessidades surgem. Sempre buscando aprimorar o atendimento, mais adequado e eficiente tanto para os órgãos públicos, quanto as empresas privadas”, explica.

Com 132 anos de história, o Diário Oficial do Estado do Amazonas continua cumprindo sua missão de informar, registrar e garantir transparência aos atos que constroem a história e o desenvolvimento do Amazonas.

Da tinta ao digital

Servidores com mais tempo de casa relatam como, nas últimas décadas, o processo de impressão mudou na autarquia, passando do trabalho manual ao ambiente digital.

O servidor Edson Valente, com 41 anos de atuação na IOA, recorda os tempos da tipografia tradicional. “Eu recebia as chapas montadas, colocava na máquina rotoplana e gradeava as chapas de letras de chumbo, todas montadas com as matérias”, relembra.



Com 46 anos dedicados à autarquia, Pedro Ferreira da Silva Júnior destaca o período de transição no início dos anos 2000, quando o processo ainda era manual. “As matérias eram impressas e recortadas uma por uma para que fossem montadas manualmente, primeiro o Judiciário, depois o Legislativo, as municipalidades e, por último, o Executivo, com as matérias vindas do Palácio”, relatou.

O programador do Parque Gráfico da IOA, Robert Wagner Falcão Campelo, explica que a tecnologia tornou o processo mais ágil e preciso. “Atualmente, todo o processo é digitalizado no computador, da diagramação à impressão em máquina digital. Cada caderno já sai montado”, informou.

Hoje, o Diário Oficial do Estado do Amazonas circula digitalmente no site diario.imprensaoficial.am.gov.br, disponível para visualização e download, mas também pode ser impresso sob solicitação.

Amazonas é destaque nacional em experiências exitosas de enfrentamento à tuberculose

Divulgação/FVS-RCP



As experiências foram avaliadas com base na inovação, replicabilidade e relevância para a eliminação da tuberculose como problema de saúde pública

Iniciativa da FVS-RCP figura entre as melhores do país em ações de prevenção e controle da doença

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) foi destaque nacional na Chamada Pública para Mapeamento de Experiências Exitosas na Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTb) e na disponibilidade do Tratamento Preventivo da Tuberculose (TPT), divulgada pelo Ministério da Saúde, no dia 10 de novembro.

Reconhecida entre as dez melhores experiências do país, a iniciativa da FVS-RCP destacou-se pela contribuição efetiva ao fortalecimento das ações de prevenção e controle da tuberculose no Brasil.

O projeto selecionado se diferencia por promover equidade e integralidade no cuidado, ampliando o acesso ao diagnóstico e ao tratamento preventivo em municípios do interior do Amazonas. A proposta também reforça o compromisso da Fundação com a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo o Ministério da Saúde, as experiências foram avaliadas com base em critérios como inovação, replicabilidade e relevância para a eliminação da tuberculose como problema de saúde pública. As iniciativas contemplaram temas diversos, como prevenção, cuidado centrado na pessoa, diagnóstico qualificado, ações colaborativas TB-HIV, comunicação e

gestão. A diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, ressaltou que o reconhecimento é um reflexo direto do comprometimento das equipes que atuam em todo o Amazonas.

“Esse resultado é fruto de um esforço coletivo das equipes da FVS-RCP e das secretarias municipais de saúde, que atuam com dedicação em todo o Amazonas. Levar ações de vigilância e cuidado até os locais mais distantes possibilita que a saúde pública chegue a todos, com equidade e responsabilidade com a vida”, afirmou Tatyana.

A coordenadora do Programa Estadual de Controle da Tuberculose no Amazonas (Pect-AM), da FVS-RCP, Lara Bezerra, destacou que a conquista valoriza o trabalho técnico e a capacidade de adaptação das equipes diante dos desafios amazônicos. “Temos buscado constantemente estratégias inovadoras e integradas que possibilitem o diagnóstico precoce e o tratamento preventivo, mesmo nas áreas de difícil acesso”, enfatizou.

E o destaque, acrescentou a coordenadora, mostra que é possível fazer vigilância com sensibilidade, respeito e resultados concretos, especialmente por meio de parcerias que envolvem o Grupo de Pesquisa em Tuberculose da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, o Comitê Estadual de Controle da Tuberculose, a Universidade do Estado do Amazonas e a Coordenação-Geral de Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias Não



Tuberculosas do Ministério da Saúde. A Chamada Pública teve como objetivo identificar, valorizar e dar visibilidade a práticas exitosas que possam inspirar outras regiões do país, reforçando o compromisso coletivo com o fim da tuberculose até 2030, conforme as metas da Organização Mundial da Saúde (OMS). Órgão responsável pela coordenação do Programa Estadual de Controle da Tuberculose, a FVS-RCP atua de forma colaborativa e transparente, promovendo ações contínuas de diagnóstico, prevenção e adesão terapêutica. A instituição também disponibiliza painéis epidemiológicos atualizados com o cenário da doença por município no site www.fvs.am.gov.br.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Secretaria de Estado da Casa Militar..... 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE..... 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ..... 4

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 4

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 7

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 7

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP..... 12

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 12

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT..... 13

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC..... 13

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS..... 13

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 14

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG..... 14

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD..... 14

Centro de Serviços Compartilhados – CSC..... 14

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 16

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA..... 17

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB..... 18

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 18

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 18

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE..... 19

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM..... 19

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM..... 20

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON..... 20

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP..... 20

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 20

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV..... 21

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 23

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS..... 24

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR..... 25

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA..... 25

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí..... 1

Caapiranga..... 1

Itacoatiara..... 1

Maués..... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SPA Alvorada..... 1

Empresas Privadas..... 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 53.009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TRADIÇÃO MINEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 233/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 382/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 881/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004523/2025-46,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TRADIÇÃO MINEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Antônio Teles, n.º 3, QD E 08LT 3LT Águas Claras, Novo Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.308.799/0001-02 e no CCA sob o n.º 06.201.480-3, para fabricação do produto **Produtos de Panificação Industrial**, NCM/SH: 1905.20.90, 1905.90.20, 1905.90.90, 1905.40.00, 1905.90.10, 1905.32.00, 1905.10.00 e 1905.20.10, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252223

DECRETO N.º 53.010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 224/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 385/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 867/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004500/2025-31,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Cosme Ferreira, n.º 12110, Galpão Wasion, Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.291.019/0001-09 e no CCA sob o n.º 06.200.588-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Concentrador Primário para S.M.C.M.R.E.E, NCM/SH: 8543.70.99; **II - Repetidor de Sinal para S.M.C.M.R.E.E**, NCM/SH: 8711.90.00, 9028.90.10.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252222

DECRETO N.º 53.011, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **INTELLIGENT ENERGY METERING BRAZIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 204/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 332/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 823/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004401/2025-50,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **INTELLIGENT ENERGY METERING BRAZIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Rio Jutai, n.º 651, Quadra 35 Sala Rio Machado Conj Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.285.849/0001-50 e no CCA sob o n.º 06.201.744-6, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Medidor de Consumo de Água (Hidrômetro), Digital, NCM/SH: 9028.20.20 e 9028.20.10;

II - Registrador/Medidor de Energia Elétrica, NCM/SH: 9028.30.31, 9028.30.11 e 9028.30.21.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252225

DECRETO N.º 53.012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 209/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de

outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 363/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 850/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004476/2025-30,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7200, G - KM 12, Colônia Terra Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.404.229/0009-85 e no CCA sob o n.º 06.201.466-8, para fabricação do produto **Televisor em Cores com Tela de Cristal Líquido**, NCM/SH: 8528.72.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252226

DECRETO N.º 53.013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **REPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 196/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 376/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 880/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004522/2025-00,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

- ICMS à sociedade empresária **REPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.**, estabelecida na Rua Urutu, n.º 91, Quadra 11, Lt 6A, Lt Chac, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.156.853/0001-01 e no CCA sob o n.º 06.201.391-2, para fabricação do produto **Bolachas e Biscoitos**, NCM/SH: 1905.31.00, 1905.32.00 e 1905.90.20, enquadrado como **bem final**, conforme inciso IV do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252227

DECRETO N.º 53.014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **METAL ALUMÍNIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 213/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 371/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que **"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"**;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 876/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004509/2025-42,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **METAL ALUMÍNIO LTDA.**, estabelecida na Avenida Senador Raimundo Parente, n.º 620, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.675.099/0001-70 e no CCA sob o n.º 06.201.248-7, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Estrutura de Ferro/Aço para Construção Civil, NCM/SH: 7214.20.00, 7215.50.00, 7308.40.00, 7314.20.00, 7213.10.00, 7308.90.90 e 7308.90.10;

II - Módulo Habitacional Steel Frame Pré-Moldado em Gesso Acartonado, NCM/SH: 9406.90.20, 9406.20.00 e 6809.11.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivo fiscal:

I - crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023

II - o produto elencado no inciso I quando destinado diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252229

DECRETO N.º 53.015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 203/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 369/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que **"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"**;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 874/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004507/2025-53,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 2160, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.405/0002-27 e no CCA sob o n.º 06.300.908-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.30.10, 3901.10.30, 3901.20.29, 3902.10.10, 3902.10.20, 3901.10.20, 3901.30.90, 3901.20.21, 3902.30.00, 3901.20.19, 3824.99.36, 3901.40.00, 3901.20.11 e 3901.90.10;

II - Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos, NCM/SH: 3901.40.00, 3901.10.20, 3901.30.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3901.20.19, 3901.90.10, 3901.20.29, 3915.10.00, 3901.10.30 e 3901.20.11.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 4.º Equipara-se à indústria, o estabelecimento que pratique operações com materiais e/ou resíduos sólidos destinados à reciclagem, que atenda, no mínimo, às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISSO, conforme o previsto no artigo 20 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252231

DECRETO N.º 53.016, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **YASUFUKU POLÍMEROS DO BRASIL LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 194/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 386/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 878/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004511/2025-11,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **YASUFUKU POLÍMEROS DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Solimões, n.º 2171, Distrito Industrial I,

Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.741.572/0002-14 e no CCA sob o n.º 06.301.198-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Partes e Peças Injetadas Plásticas para Ciclomotores, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadriciclos, NCM/SH: 8409.91.90, 8512.20.22, 8714.10.00, 7009.10.00, 9029.90.10 e 8421.99.99;

II - Artefato de Borracha, NCM/SH: 4010.32.00, 4010.33.00, 4010.39.00, 4009.11.00, 4010.19.00, 4006.90.00, 4010.11.00, 4010.36.00, 4016.93.00, 4010.34.00, 4010.35.00, 4016.99.90, 4017.00.00, 4016.99.10, 4010.12.00 e 4010.31.00.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252235

DECRETO N.º 53.017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **W R DINIZ & CIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 206/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 384/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 882/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004524/2025-90,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **W R DINIZ & CIA LTDA.**, estabelecida na Avenida da Floresta, n.º 4200, Tarumã-Açu, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.284.366/0001-04 e no CCA sob o n.º 06.201.296-7, para fabricação do produto **Hortícolas em IQF ou Congelado**, NCM/SH: 0710.80.00, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252233

DECRETO N.º 53.018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 192/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 378/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 860/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004492/2025-23,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Urubus, n.º 0, Tarumã-Açu, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.032.961/0001-65 e no CCA sob o n.º 06.201.382-3, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Colchão de Mola Embalado à Vácuo e Compactado, NCM/SH: 9404.29.00;

II - Colchão de Espuma Embalado à Vácuo e Compactado, NCM/SH: 9404.29.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252234

DECRETO N.º 53.019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI Grupo de Trabalho para a modernização, ampliação e atualização do Departamento Integrado de Operações Aéreas (DIOA), no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, **CONSIDERANDO** que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, *ex vi* do art. 144 e incisos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que na esfera estadual a Segurança Pública é exercida por meio de um Sistema de Segurança integrado pelos seguintes Órgãos: Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito e Departamento de Polícia Técnico-Científica *ex vi* do art. 114 e incisos e do § 4.º do art. 115 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas é composto pelas Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento Estadual de Trânsito, todos subordinados, operacionalmente, às diretrizes políticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, *ex vi* do art. 40, parágrafo único, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a ampliação da capacidade operacional é essencial para garantir resposta eficaz em situações de emergência, segurança pública e missões de resgate;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as Operações Aéreas no Estado do Amazonas, garantindo assim uma maior eficiência dos serviços e melhora na capacidade de pronta resposta às diversas demandas da População Amazonense;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1528/2025-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.012299/2025-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante justificativa, o Grupo de Trabalho de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e executivo, com a finalidade de modernizar, ampliar e atualizar o Departamento Integrado de Operações Aéreas (DIOA), no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho (GT), instituído por este Decreto, será formado por representantes do Departamento Integrado de Operações Aéreas (DIOA), vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), tendo a seguinte composição:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 01 (um) Coordenador;
- III - 06 (seis) Integrantes de Apoio Técnico Administrativo;
- IV - 07 (sete) Integrantes de Apoio Técnico Operacional;
- V - 02 (dois) Integrantes do Apoio Documental.

Art. 3.º Os integrantes do Grupo de Trabalho perceberão a gratificação prevista no inciso X do art. 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, nos valores constantes do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008, e, no art. 19, parágrafo único, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, nos níveis abaixo especificados:

I - os membros constantes nos incisos I e II, do artigo 2.º, perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 15, do anexo único, da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008;

II - os membros constantes nos incisos III e IV, do artigo 2.º, perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 14, do anexo único, da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008;

III - os membros constantes no inciso V, do art. 2.º, perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 13, do anexo único, da Lei n.º 3.301 de 8 de outubro de 2008.

Art. 4.º O órgão referido no art. 2.º deste Decreto indicará um representante titular e um suplente, cujos nomes constarão em ato de designação expedido pela autoridade competente.

Art. 5.º A Supervisão do GT ficará sob a responsabilidade do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM, sendo sucedido, em seus impedimentos, pelo Secretário Executivo de Segurança Pública e, na sequência, pelo Secretário Executivo Adjunto de Operações Integradas, respectivamente.

Art. 6.º O Grupo de Trabalho se reunirá presencialmente, de forma ordinária, no Departamento Integrado de Operações Aéreas (DIOA), de segunda a sexta-feira, podendo, caso necessário, realizar reuniões também aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. As deliberações relativas à organização, ao funcionamento e à coordenação dos trabalhos desenvolvidos deverão ser registradas em Ata.

Art. 7.º Compete ao Coordenador do Grupo Técnico:

- I - abrir, dirigir e encerrar as reuniões;
- II - aprovar o calendário de reuniões;
- III - autorizar a participação de convidados nas reuniões;
- IV - representar o Grupo de Trabalho nos atos que se fizerem necessários.

Art. 8.º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I - elaborar plano estratégico para a modernização, ampliação e atualização do DIOA;
- II - desenvolver e implementar novas tecnologias e sistemas de informação para otimizar o planejamento e a execução das operações aéreas;
- III - promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos profissionais do DIOA, garantindo a excelência técnica e a atualização constante;
- IV - aprimorar protocolos de segurança operacional, visando redução de riscos e prevenção de incidentes e acidentes, conforme previsto no RBAC 90;
- V - produzir novas ferramentas para garantir a execução das operações em conformidade com as normas da aviação civil;
- VI - fortalecer a integração entre os diferentes setores do DIOA e com outros órgãos estaduais, não somente da área de Segurança Pública, mas também de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
- VII - buscar implementar parcerias com os órgãos estaduais referidos, para subsidiar as operações aéreas do Estado do Amazonas, garantindo benefícios a todas as secretarias envolvidas por meio do uso racional das aeronaves do DIOA;
- VIII - otimizar o uso dos recursos disponíveis, buscando a eficiência e a sustentabilidade das operações aéreas;
- IX - elaborar estudo de formação de pilotos, mecânicos aeronáuticos e operadores aerotáticos nas aeronaves da Unidade Aérea Pública, visando garantir pessoal necessário para substituir os servidores que tiverem sua ascensão para a função de Piloto em Comando, Mecânico Sênior, bem como demandas oriundas da expansão de atividades aéreas e aquisição de novas aeronaves;
- X - apresentar estudo e planejamento específico para controle da sobrecarga de serviço das tripulações da UAP, evitando riscos de fadiga que comprometam a segurança operacional das missões;
- XI - criar um sistema de avaliação e sala de monitoramento das operações aéreas;
- XII - elaborar estudo técnico sobre a criação de uma compensação orgânica de operações aéreas, de natureza especial e caráter indenizatório, visando compensar servidores pelos desgastes orgânicos e psicossomáticos decorrentes do desempenho continuado das atividades aerotransportadas

a bordo das aeronaves de asa fixa e rotativa, em razão da exposição a níveis críticos de vibração, ruído e variação abrupta do gradiente de pressão atmosférica, destinada aos servidores lotados no DIOA que realizem atividades aerotransportadas de segurança pública e defesa civil.

Art. 9.º Os representantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos a qualquer tempo, por interesse do órgão, mediante comunicação formal prévia.

Parágrafo único. Havendo perda de vínculo com o órgão ou instituição, o representante será imediatamente desligado do Grupo Técnico, ainda que não tenha ocorrido a indicação formal de seu substituto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252237

DECRETO N.º 53.020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

FIXA as alíquotas *ad rem* do ICMS incidentes sobre combustíveis alcançados pelo Regime de Tributação Monofásica, em conformidade com os convênios ICMS n.º 112/2025 e n.º 113/2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 192, de 11 de março de 2022, que define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior;

CONSIDERANDO o Convênio ICMS n.º 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar n.º 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto;

CONSIDERANDO o Convênio ICMS n.º 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar n.º 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto;

CONSIDERANDO os arts. 79-B e art. 79-I da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Estado do Amazonas, que autoriza o Poder Executivo a fixar as alíquotas *ad rem* do ICMS monofásico incidente sobre combustíveis;

CONSIDERANDO que o Convênio ICMS n.º 113, de 5 de setembro de 2025, altera o Convênio ICMS n.º 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis;

CONSIDERANDO que o Convênio ICMS n.º 112, de 5 de setembro de 2025, altera o Convênio ICMS n.º 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2760/2025-GSEFAZ e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.377720/2025-56,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam instituídas e fixadas as alíquotas *ad rem* do ICMS incidentes sobre as operações com combustíveis submetidos ao regime de tributação monofásica no Estado do Amazonas, nos seguintes valores:

- I - R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) por litro, para o diesel e o biodiesel;
- II - R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por quilograma, para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural;
- III - R\$1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por litro, para a gasolina e o etanol anidro combustível.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252239

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12, IV, e 22 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1.994, com as alterações promovidas pela Lei n.º 15.260, de 12 de novembro de 2025, bem como as normas regulamentares constantes do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OF. Nº 1729/2025-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pelo Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.001893/2025-45, resolve

NOMEAR o Senhor **BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE** para exercer a função de Presidente do Colégio de Vogais, na qualidade de Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e Representante do Governo do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252251

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12, IV, e 22 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1.994, com as alterações promovidas pela Lei n.º 15.260, de 12 de novembro de 2025, bem como as normas regulamentares constantes do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OF. Nº 1729/2025-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pelo Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.001893/2025-45, resolve

NOMEAR a Senhora **PAMELLA CALIXTO DA CUNHA** para exercer a função de Vice-Presidente do Colégio de Vogais, na qualidade de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e Representante do Governo do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252252

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1721/2025-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.022507/2025-03, resolve

I - EXONERAR, a contar de 14 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO LUZIVAN FURTADO DA SILVA**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252255

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.300/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038707/2025-02, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MESSIAS MARTINS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ITALA RORIZ BRESCIANINI**, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252256

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1461/2025/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.006708/2025-97, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
MATHEUS BRITO DOS SANTOS	Assessor I	AD-1	06.11.2025
LOHAN FERNANDES VERAS	Assessor II	AD-2	07.10.2025
ALINE AROUCA RIBEIRO	Assessor III	AD-3	06.11.2025
KEYCIANE DA CUNHA CORDOVIL			07.10.2025

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
ALINE AROUCA RIBEIRO	Assessor I	AD-1	06.11.2025
KEYCIANE DA CUNHA CORDOVIL	Assessor II	AD-2	07.10.2025
VITÓRIA GAMA DOS SANTOS	Assessor III	AD-3	19.11.2025
JHOSELAYNE GADELHA ARISTÓTELES			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252308

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 103/DAF/CM-2025, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.001290/2025-46, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ISRAEL LUCAS AMARO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NATÁLIA WAWRICK FONSECA, para exercer, na CASA MILITAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252257

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 463/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ITANER PINHEIRO FILHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NATÁLIA D'ÁVILA MONTEIRO PESSOA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252259

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1140/2025-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.011855/2025-54, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RONALDO CARDOSO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAIMUNDA DOS SANTOS PAIVA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252262

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 464/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
I - EXONERAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YASMIN ATALLA COSTA DE MELO LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABELLY CHRISTINNE DE BRITTO SIMAS**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252265

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 882/2025-GP/ALEAM da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 1272/2025-DPA-5/SPDA/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria contida no Parecer n.º 219/2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar e o Ofício n.º 553/2025-GABINETE/CEMEAM;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.001071/2025-67, resolve
PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a **2.º TEN QOAPM LIDINEIA COSTA TEIXEIRA** (14657), Matrícula n.º 155.194-9A, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252272

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação apresentada no Ofício n.º 2629/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010128/2025-89, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 29 de novembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor **THIAGO DE SOUZA BUSSULO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 3.ª Classe, PC-ESC-III, Matrícula n.º 211.083-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252275

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação apresentada no Ofício n.º 2629/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010128/2025-89, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 26 de novembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor **DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, Matrícula n.º 211.194-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252277

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação apresentada no Ofício n.º 2629/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010128/2025-89, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 26 de novembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, da servidora **ANAIR CRYSTINA SIMAS PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, Matrícula n.º 211.376-7A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252280

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3162/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 794/2024/SEC/DECOF/ASJUR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cessão de Servidor n.º 012/2025-MP/PGJ, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Ministério Público do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012403/2024-18, resolve

I - COLOCAR à disposição, a contar de 20 de março de 2025, do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **IVAN FELIPE DOS REIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional/Cenotécnico, Matrícula n.º 205.124-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante

convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252281

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 540/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1153/2025-NTJP- DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, § 2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008050/2025-32, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 10 de agosto de 2025, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora, lotada na Coordenadoria Médica e Social - COMED, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA**, ocupante do cargo de Técnico 3.ª Classe, Matrícula n.º 156.689-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252284

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 846/2025-SEGAB/PMP, da Prefeitura Municipal de Parintins;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1567/2025/AJA/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010936/2025-46, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Parintins, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte, com ônus para o órgão de origem, do militar **CB**

QPPM DANILO DE SOUZA ROBERTO, SI/PMAM 22428, Matrícula n.º 218.115-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252286

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF 231/2025, da Seção Judiciária do Amazonas, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Jurídico n.º 496/2025-ASJUR, da Assessoria Jurídica da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011131/2025-10, resolve
I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de janeiro de 2026, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Adjunto III, na Seção Judiciária do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JAMARA PAIVA REBOUÇAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula n.º 202.519-1A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”.
II - AUTORIZAR à Fundação Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a manter em folha de pagamento a servidora referida no Item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252287

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de julho de 2024, acatando a deliberação da Comissão

de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0075/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00010/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **EDSON SOARES PINTO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00265/2025, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000844/2023-11, resolve
DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II e, artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDSON SOARES PINTO**, Matrícula n.º 245.866-7A, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252289

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0016/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0164/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **IVANEIDE FARIAS ABECASSIS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00264/2025, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025045/2021-47, resolve
DEMITIR, nos termos do artigo 149, II e, artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IVANEIDE FARIAS ABECASSIS**, Matrícula n.º 240.339-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252290

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0069/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0038/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **MARC ARTHUR LOUREIRO STORCK**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00170/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017106.000168/2021-25, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARC ARTHUR LOUREIRO STORCK**, Matrícula n.º 189.388-2A, do cargo de Médico Especialista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252293

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de outubro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 110/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 090/2022 CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **CARLA CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00167/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031158/2022-89, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **CARLA CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ**, Matrícula n.º 161.791-5A, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252294

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0077/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00082/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **EDELSON DE SÁ**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00266/2025, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001084/2023-60, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II e, artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDELSON DE SÁ**, Matrícula n.º 200.810-6A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252299

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0081/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0008/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00267/2025, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001161/2023-81, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II e, artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 241.490-2A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252300

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 027/2016-CRDM/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de outubro de 2016, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 045/2016 - CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **CAMILA DE BRITO GOMES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00169/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003132/2023-54, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **CAMILA DE BRITO GOMES**, Matrícula n.º 217.538-0A, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252305

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, no item I, apresentou incorreção referente à nomenclatura do cargo de exoneração de **ALINE DE SOUZA SIMÕES**;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 279/2025-GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000633/2025-37, resolve

RETIFICAR para Gerente, AD-2, o cargo da servidora **ALINE DE SOUZA SIMÕES**, erroneamente grafado como Assessor II, AD-2, no Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, no item I, na parte em que exonou o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252302

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretário de Estado Chefe da Casa Militar
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 04 a 06 de outubro de 2025. Deslocamento Secretário de Estado Chefe da Casa Militar Cel QOPM Fabiano Machado Bó, em que será agraciado com a Outorga de Medalha da Segurança Presidencial no dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira) em Brasília - DF. Ofício nº 3846/2025/CGP/DLOG/SPR/GSI/PR - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI.
Referência Processo n.º 01.01.011108.001298/2025-02-SIGED.

2. Nome e cargo: **ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo-ERGPS

Destino, Período e objetivo: Guarulhos-SP/Manaus-AM/Guarulhos-SP - 11 a 16 de dezembro de 2025. Participar da reunião que ocorrerá nas dependências da AADESAM, no dia 11 e 12 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, tendo como pauta assuntos do interesse de ambas as pastas, tais como projetos para firmar parcerias.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000123/2025-36-SIGED.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 252304



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JANDERSON PINTO LIMA, Assessor Técnico I - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 15 de novembro de 2025) - Fazer cobertura jornalística em agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, na inauguração da primeira etapa da AM/010 em Itacoatiara.

Referência Processo nº 01.01.011101.012490/2025-94-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LIA PAULA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Consultor Técnico II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 15 de novembro de 2025) - Fazer cobertura jornalística, em áudio e vídeo, em agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, na inauguração da primeira etapa da AM/010 em Itacoatiara.

Referência Processo nº 01.01.011101.012491/2025-39-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: NARA IDELFONSO SOUTO, Consultor Técnico II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 15 de novembro de 2025) - Fazer cobertura jornalística, em áudio e vídeo, em agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, na inauguração da primeira etapa da AM/010 em Itacoatiara.

Referência Processo nº 01.01.011101.012489/2025-60-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LUIZ HERON DA SILVA BRAZ, Assessor II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - O servidor irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM, para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Wilson Lima, e executar a organização das entregas de fomentos destinadas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Associação De Produtores Rurais Ebenezer, Associação Grupo Formigueiro Polo V e Associação Doce Inclusão.

Referência Processo nº 01.01.011101.012441/2025-51-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELIZABETH SOARES RAPOSO, Assistente Técnico Governamental - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 13 a 15 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012445/2025-30-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Japurá-AM/Manaus-AM - 20 a 23 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Japurá-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012444/2025-95-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAQUEL SILVA CAMPOS, Assessor I - (Manaus-AM/Japurá-AM/Manaus-AM - 20 a 23 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Japurá-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012484/2025-37-SIGED.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de servidor público: Publicado no Diário Oficial do dia 06 de novembro de 2025. Poder Executivo - Seção II.

08. Nome, cargo, destino, período e objetivo: CAROLINA SILVA DOS REIS, Assessor III - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 12 e 13 de novembro de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, bem como organizar e realizar entregas de fomento as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do município.

Referência Processo nº 01.01.011101.011864/2025-54-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 251399

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 060-DAF/CM-2025

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

1. Manaus/Belém/Manaus do servidor: Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 10 a 11/11/2025. Objetivo: 30ª Conferência das Partes (COP30).

2. Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Manaus dos servidores: Mauro Barroso do Nascimento - 1º SGT QPPM, período: 31/10 a 08/11/2025; Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 31/10 a 09/11/2025; Emissandro Reis dos Santos - 3º SGT QPPM, período: 31/10 a 07/11/2025; Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Mário Artur Lopes de Oliveira - MAJ QOPM, Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Claudenir Bonet Leite - 1º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM e Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, período: 04 a 07/11/2025; Marcela Maria Silva dos Santos - 3º SGT QPPM, período: 04 a 08/11/2025; Francisco Diego Lima da Silva - 2º SGT QPPM e Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, período: 05 a 09/11/2025; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto e Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 06 a 07/11/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante visita oficial ao município.

3. Manaus/Novo Airão/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM e Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, período: 07 a 10/11/2025. Objetivo: Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Embaixador do Reino da Noruega Sr. ODD MAGNE RUUD, do Ministro do Clima e Meio Ambiente do Reino da Noruega Sr. ANDREAS BJELLAND ERIKSEN e comitiva.

4. Manaus/Brasília/Manaus do servidor: Ismael Memória da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 04 a 05/11/2025. Objetivo: Ajudância de Ordem ao Exmo. Sr. Governador em visita a cidade de Brasília.

5. Manaus/Tabatinga/Manaus dos servidores: Nazareno de Freitas Gonçalves Júnior - CAP QOPM e Mycon Bruno da Costa Monteiro - CB QPPM, período: 18 a 20/11/2025. Objetivo: segurança e organização logística, visando garantir futuras atividades oficiais do Vice-Governador. Manaus/AM, 26 de novembro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 251531

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 772/2025-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de esta Procuradoria Geral do Estado - PGE de resguardar a integridade e segurança do terreno com área

total de 14.960,32 m², localizado na Avenida Mário Ypiranga, nº 1762, bairro Adrianópolis, destinado à futura construção da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial desarmada, de forma a prevenir invasões, depredações, furtos, ocupações irregulares e demais situações que possam comprometer o patrimônio público.

CONSIDERANDO que a empresa **AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, especializada em serviços de vigilância patrimonial desarmada, de forma a prevenir invasões, depredações, furtos, ocupações irregulares e demais situações que possam comprometer o patrimônio público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, parágrafo 2º, da Lei n. 14.133/2021 e IN nº 02, Art. 9º de 5/4/2023 - DOE 34.960.

CONSIDERANDO que a **AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** já presta estes serviços no âmbito do Estado e que seus preços são compatíveis com os praticados no mercado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, parágrafo 2º, da Lei n. 14.133/2021 e IN nº 02, Art. 9º de 5/4/2023 - DOE 34.960.

CONSIDERANDO, o Parecer 219/2025-PA/PGE, de 18 de novembro de 2025, que aprovou a minuta da portaria de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n. 01.01.011103.020068/2025-92-PGE/SIGED.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** a licitação, nos termos do art. 86, parágrafo 2º, da Lei n. 14.133/2021, para contratar a **AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** para prestar os serviços de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Contratação de empresa especializada em serviço de VIGILANTE PATRIMONIAL DESARMADO, escala 12x36 - DIURNO e NOTURNO.

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da **AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, perfazendo o valor anual de R\$356.394,12 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

RATIFICO, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a Portaria nº 772/2025-GSPGE do Subprocurador-Geral do Estado.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251453

PORTARIA N.º 190/2025-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER à Procuradora do Estado **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Corregedora desta Procuradoria Geral do Estado, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 17 (dezessete) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2011/2016, para serem usufruídos no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251509

PORTARIA N.º 191/2025-GPGE

DECLARA não usufruída férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO** deixou de desfrutar as férias relativas ao 2.º período do exercício de 2022, em razão do gozo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Portaria n.º 130/2022-GPGE, publicada no DOE do dia 09 de agosto de 2022,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruído o 2.º período de férias da Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, Subprocuradora-Geral-Adjunta -

Seção III, referente ao exercício de 2022, registrada na escala da Portaria n.º 534/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251511

PORTARIA N.º 192/2025-GPGE

DECLARA não usufruída férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO** deixou de desfrutar férias relativas aos exercícios de 2024 e 2025, por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruídas por necessidade do serviço as férias da Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, Subprocuradora-Geral-Adjunta - Seção III, referentes aos 2.º Período de 2024 e 1.º Período de 2025, registradas na escala das Portarias de n.ºs 678/2023 e 739/2024-GSPGE, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251513

PORTARIA N.º 193/2025-GPGE

DISPENSA Procuradora do Estado da função que menciona e **DESIGNA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** a contar de 18 de novembro de 2025, a Procuradora do Estado **ÉLIDA DE LIMA REIS CORREA**, Matrícula n.º 219.232-2 B, da função de Coordenadora da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC.

II - **REGISTRAR** a correção e competência com que a mencionada Procuradora desempenhou seu cargo, contribuindo positivamente para o cumprimento das tarefas institucionais.

III - **DESIGNAR** a contar de 18 de novembro de 2025 a Procuradora do Estado **JANAÍNA FANTESIA PANTOJA DE MATOS**, Matrícula n.º 275.189-5 A, para a função de que trata o item anterior.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251514

PORTARIA N.º 194/2025-GPGE

DISPENSA Procuradora do Estado da função que menciona e **DESIGNA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** a contar de 18 de novembro de 2025, a Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 226.305-0 B, da função de Subprocuradora-Geral-Adjunta - Seção III.

II - **REGISTRAR** a correção e competência com que a mencionada Procuradora desempenhou seu cargo, contribuindo positivamente para o cumprimento das tarefas institucionais.

III - **DESIGNAR** a contar de 18 de novembro de 2025 a Procuradora do Estado **ÉLIDA DE LIMA REIS**, Matrícula n.º 219.232-2 B, para a função de que trata o item anterior.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251515

PORTARIA N.º 195/2025-GPGE
CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
I - CONCEDER à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria de Saúde-PS, **VIRGÍNIA NUNES BESSA**, 04 (quatro) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2015, a serem usufruídos no período de 24 a 27 de novembro de 2025.
II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria de Saúde-PS.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251517

PORTARIA N.º 762/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
CONCEDER oito dias de férias ao Procurador do Estado **JANILSON DA COSTA BARROS**, matrícula n.º 243.176-9 A, referente ao 2º período de 2022, a contar de 24.11 até 1º.12.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251520

PORTARIA N.º 763/2025-GSPGE
CONCEDE licença ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
RESOLVE,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei n.º 1.639/83, ao Procurador do Estado **PAULO VICTOR COSTA BRITO**, matrícula n.º 266.600-6 A, vinte dias de licença médica, a contar de 12.11 até 1º.12.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251523

PORTARIA N.º 764/25-GSPGE
CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, quinze dias de licença especial a servidora **ANA LÚCIA BESSA WANDERLEY SABINO**, matrícula n.º 106.831-8 E referente ao quinquênio de 2017/2022, no período de 14 até 28.11.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251524

PORTARIA N.º 765/2025-GSPGE
CONCEDE licença para contrair matrimônio à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da interessada, devidamente instruído,
RESOLVE,
CONCEDER nos termos do artigo 114, I, da Lei n. 1.762/86, à Servidora **GEIZA CASTRO DE SENA**, matrícula n.º 265.281-1 A, 08 dias de licença para contrair matrimônio, a contar de 15 até 22.11.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251526

PORTARIA N.º 766/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
CONCEDER 05 dias de férias ao servidor **JOÃO GABRIEL PEREIRA CRISPIM**, matrícula n.º 266.569-7 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 24 a 28/11/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251527

PORTARIA N.º 768/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
CONCEDER três dias de férias ao Servidor **MAURO GOMES COELHO**, matrícula n.º 237.216-9 A, referente ao exercício de 2021, no período de 26 até 28.11.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251529

PORTARIA N.º 769/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
CONCEDER cinco dias de férias ao Procurador do Estado **LUCAS PEDROSA FERNANDES**, matrícula n.º 266.575-1 A, referente ao 1º período de 2024, a contar de 24 até 28.11.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251530

PORTARIA N.º 770/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
CONCEDER quinze dias de férias a Procuradora do Estado **KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO**, matrícula n.º 244.744-4 A, referente ao 2º período de 2024, a contar de 15 até 29.11.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251532

PORTARIA N.º 771/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 19 dias de férias ao Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, matrícula n.º 243.178-5 A, referente ao 2º período de 2025, a contar de 24/11 até 12/12/2025, e que os 11 dias restantes, sejam transferidos para outra oportunidade, por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251533

PORTARIA N.º 773/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 11 dias de férias à servidora **EDDA MARIA FELIX DA SILVA CARVALHO**, matrícula n.º 244.168-3 A, referente ao exercício de 2020, a contar de 25/11 a 05/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251534

PORTARIA N.º 774/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 05 dias de férias ao servidor **EDUARDO NICOLAS BITENCOURT NEVES**, matrícula n.º 266.573-5 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 24 a 28/11/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251535

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N.º 076/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato n.º 37/2025-SEFAZ, firmado em 24.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**. **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas (buffet): coffee break e almoço, além dos serviços de confecção de arranjo de mesas e locação de cadeiras para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda do Amazonas-SEFAZ. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2025 a 24/11/2026. **Valor Global:** R\$ 255.100,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33903923, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 31/10/2025 a NE n.º 1292/2025, no valor de R\$ 170.300,00 (cento e setenta mil e trezentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 28, I, c/c Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021, com base no Parecer n.º 192/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.014101.308271/2025-04-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 251447

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 936/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA N.º 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017120.000394/2025-51/SES-AM**. **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **ANTONIO VINICIUS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 269.664-9B, para responder pela **Direção da Maternidade Nazira Daou**, no período de 14/10/2025 a 23/10/2025, decorrente do gozo de férias da titular **SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 251404

PORTARIA N.º 1023/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75, § 2º, da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.032581/2025-22/SES-AM**.

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a **DISPENSA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, realizada através da **PORTARIA N.º 713/2025-DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo - Seção II, pág. 05, na data de 08 de setembro de 2025, da servidora **ELIENILDE DE OLIVEIRA COIMBRA**, Técnico de Enfermagem, 250.167-8A. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de novembro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 251405

PORTARIA N.º 1.032/2025 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o Artigo 75, VIII, da lei n.º 14.133/21 e Artigo 164, inciso I do Decreto n.º 47.133/2023, citam que são exceções ao uso da dispensa, na forma eletrônica, os seguintes casos: I - de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens, públicos ou particulares; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica RDL n.º 016/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes da proposta apresentada pela empresa estão compatíveis com os preços estimados pela Administração na **RDL n.º 016/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo n.º 01.01.017101.030225/2025-74**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, VIII, da lei n.º 14.133/21 e Artigo 164, inciso I do Decreto n.º 47.133/2023, para a contratação da empresa **DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 15.809.866/0001-15, arrematante dos Itens 01, 02, 03 e 04, para a prestação de serviços especializados em enfermeiros e técnicos de enfermagem, a fim de atender as necessidades do município de Itacoatiara/AM. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R\$ 1.222.370,40 (um milhão e duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251430

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025-PGGM
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 030/2025/PGGM. **ASSINATURA:** 10/11/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE PALETES, conforme especificado no Termo de Referência constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.001846/2025-20. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação do extrato do contrato em DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.205,55 (mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DO:** UO: 17701, **PT:** 10.302.3305.2692.0011, **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000, **ND:** 44905237, tendo sido emitida pela SEFAZ em 29/10/2025 a **NE Nº 087/2025**, no valor de R\$ 1.205,55 (mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico nº 011/2025-CSC, de acordo com Art. 28, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada no DOE de 14/03/2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 251440

PORTARIA Nº 819/2025 - DGES/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Representação** à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com o que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **LILIANA LIMA MELO**; Cargo Simbologia: **Assessor III AD-3**; Nível: **13**; A Contar: **01.09.2025**. Nome: **SANDRA CAVALCANTE SILVA**; Cargo Simbologia: **Assessor III AD-3**; Nível: **13**; A Contar: **01.06.2025**. **CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251444

PORTARIA Nº 818/2025 - DGES/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Representação** aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com o que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **TAINA LIMA AMOEDO**; Cargo Simbologia: **Assessor I AD-1**; Nível: **15**; A Contar: **12.08.2025**. Nome: **ROSY HELEN CORREA MIRANDA**; Cargo Simbologia: **Assessor IV AD-4**; Nível: **12**; A Contar: **12.08.2025**. Nome: **FERNANDA KELLY DIRAN RODRIGUES**; Cargo Simbologia: **Chefe de Departamento AD-1**; Nível: **15**; A Contar: **01.09.2025**. Nome: **NADINE MATOS ANDRADE**; Cargo Simbologia: **Chefe de Departamento AD-1**; Nível: **15**; A Contar: **01.09.2025**. Nome: **JORGENSON DOS SANTOS**

BARROS; Cargo Simbologia: **Assessor IV AD-4**; Nível: **12**; A Contar: **08.09.2025**. Nome: **SHEYLA MARA LIMA DA COSTA**; Cargo Simbologia: **Gerente AD-2**; Nível: **14**; A Contar: **01.09.2025**. **CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Em Manaus, 25 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251446

PORTARIA Nº 923/2025 - DGES/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Representação** à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com o que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **FLAVIA BARBOZA RIBEIRO**; Cargo Simbologia: **Assessor III AD-3**; Nível: **13**; A Contar: **01.10.2025**. **CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** EM Manaus, 25 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251451

RESOLUÇÃO CIB Nº 559/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação de aprovação de recursos de Custeio da Média e Alta Complexidade, Portaria 6916, Parcela Única, Proposta nº 63000718413202500, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Presidente Figueiredo/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** que o município de Presidente Figueiredo, está localizado na macrorregião Central, integrando a Regional de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, com população estimada em 33.291 habitantes (IBGE/2024) e extensão territorial de 25.459,099 km²; **CONSIDERANDO** que a insuficiência no custeio da atenção especializada impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, continuidade do serviço, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes; **CONSIDERANDO** que o recurso pleiteado será aplicado no fortalecimento das ações da atenção especializada à saúde no município, especialmente para garantir a continuidade e ampliação dos serviços prestados; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.048958/2025-65 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de aprovação de recursos de Custeio da Média e Alta Complexidade, Portaria

6916, Parcela Única, Proposta nº 63000718413202500, no valor de R\$ 500.000,00 quinhentos mil reais), para o município de Presidente Figueiredo/AM; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a presente solicitação contribuirá para a continuidade e ampliação do acesso da população à Atenção Especializada no município de Presidente Figueiredo/AM.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação de recursos de Custeio da Média e Alta Complexidade, Portaria 6916, Parcela Única, Proposta nº 63000718413202500, no valor de R\$ 500.000,00 quinhentos mil reais), para o município de Presidente Figueiredo/AM;

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 559/2025, datada de 24 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251505

RESOLUÇÃO CIB Nº 560/2025 DE 24 DE NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução AD REFERENDUM 486/2025 que aprovou a Adesão do Estado do Amazonas ao Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade II do Programa Agora Tem Especialistas. Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18.06.2025.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e;

Considerando a Constituição Federal (art. 196 e art. 199, § 1º), que garante o direito à saúde e autoriza a participação complementar da iniciativa privada na rede do SUS;

Considerando a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização do SUS, definindo a possibilidade de contratar serviços privados quando a rede própria se mostrar insuficiente;

Considerando a Medida Provisória nº 1.301/2025, que institui o Programa Agora Tem Especialista, com vigência até 2030, estabelecendo medidas emergenciais, novos mecanismos de financiamento (créditos financeiros compensatórios), obrigações de transparência e alteração de legislações relacionadas à atenção especializada;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.061/2025, onde declara Situação de Urgência em Saúde Pública em razão dos tempos prolongados de espera por procedimentos especializados eletivos, autorizando medidas excepcionais e fixando prazo de 24 meses (prorrogável por mais 12 meses) para implementação;

Considerando as Portarias GM/MS nº 7.177, nº 7.266 e nº 7.307/2025, que detalham os componentes do Programa, definem regras de adesão, regulamentam créditos financeiros e estabelecem parâmetros de monitoramento e prestação complementar;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/2017, que reúne e sistematiza dispositivos sobre contratualização e credenciamento de prestadores privados de saúde no SUS;

Considerando o Decreto nº 12.513/2025, que redefine a competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), autorizando sua atuação técnica e operacional na execução do Programa, em cooperação com estados e municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.567/2016, que fixa diretrizes para participação complementar da iniciativa privada no SUS e procedimentos de credenciamento;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/2017, que reúne e sistematiza dispositivos sobre contratualização e credenciamento de prestadores privados de saúde no SUS;

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.559/2009 e nº 1.034/2010, que estabelecem a Política Nacional de Regulação e orientações sobre contratação de serviços privados, reforçando a necessidade de comprovação de insuficiência da rede pública;

Considerando a Lei nº 12.871/2013 (Programa Mais Médicos), que incorpora o eixo de provimento e fixação de especialistas em regiões prioritárias, que se articula com o Agora Tem Especialista;

Considerando a Nota Informativa nº 14/2025/DEEQA/SAES/MS e Ofício Circular nº 2/2025, que encaminharam a lista de hospitais elegíveis, para

manifestação formal mediante Deliberação/Resolução da CIB, com anuência dos gestores locais e dos estabelecimentos;

Considerando que, o cenário nacional da atenção especializada é marcado por gargalos históricos, expressos na elevada demanda reprimida, nas filas prolongadas e na desigualdade de acesso aos serviços de média e alta complexidade. No Amazonas, essas dificuldades se acentuam pelas características territoriais e geográficas, que dificultam o transporte sanitário, e pela escassez de especialistas no interior, fatores que comprometem a resolutividade da rede e ampliam a judicialização da saúde;

Considerando que, a instituição do Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade 2, conduzido diretamente pelo Ministério da Saúde, representa uma medida estratégica para ampliar a oferta de consultas, exames e cirurgias eletivas no âmbito do SUS, utilizando capacidade instalada ociosa. A adesão dos municípios amazonenses a esse sistema é condição essencial para que prestadores possam ser habilitados, garantindo expansão imediata da rede, redução do tempo de espera por procedimentos especializados e maior equidade territorial;

Considerando que para habilitação deste componente, cabe aos municípios formalizar a adesão ao Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade 2, assegurando a integração dos prestadores aos fluxos de regulação do SUS e à rede assistencial, no que a verificação, habilitação dos prestadores e operacionalização do sistema nacional caberá a AgSUS;

Considerando que a análise estadual observou os critérios normativos da Portaria GM/MS nº 7.266/2025, art. 16, §2º, a saber: número de leitos hospitalares, taxa de ocupação inferior ao parâmetro definido, existência de salas cirúrgicas mínimas, ausência de sobreposição a contratos já vigentes e limites de carga horária de profissionais, além de alinhamento entre a Secretaria Executiva da Atenção Especializada e Políticas de Saúde da SES-AM, Ministério da Saúde, COSEMS e a manifestação positiva dos municípios identificados como aptos à adesão;

Considerando que foi realizada reunião com participação da Secretária Executiva da Atenção Especializada e Políticas de Saúde da SES-AM, Ministério da Saúde, COSEMS e os municípios identificados como aptos à adesão, conforme cadastro no CNES, oportunidade em que se verificou a existência da infraestrutura mínima exigida (centros cirúrgicos, UTI, equipamentos de imagem, farmácia hospitalar e equipes multiprofissionais). Na ocasião, os municípios que atendiam aos critérios manifestaram concordância em aderir ao projeto, demonstrando alinhamento local com a política nacional, conforme consta no Anexo I;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.039939/2025-48 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de aprovação para Adesão do Estado do Amazonas ao Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade II do Programa Agora Tem Especialistas. Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18.06.2025;

Considerando o parecer técnico favorável da Sra. Rita Cristiane de Almeida, Secretária Adjunta do Interior - SEAI, com a ressalva da retificação do ano do referido AD REFERENDUM (486/2024 para 486/2025), tendo em vista que a adesão ao Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade 2 se revela como resposta técnica e juridicamente fundamentada para a superação de desigualdades e para o fortalecimento da atenção especializada no Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução **AD REFERENDUM 486/2025** que aprovou a Adesão do Estado do Amazonas ao Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade II do Programa Agora Tem Especialistas. Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18.06.2025, conforme Anexo I.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A Secretária de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 560/2025, datada de 24 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251508

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2021; **PARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa M I SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGENS LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 01/12/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.960.561,24 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; NE n° 6932 de 14/11/2025, no valor de R\$ 205.019,70 (duzentos e cinco mil, dezenove reais e setenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° 01.01.017101.039185/2025-26.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251507

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL N.º 014/2025-SEAD
PROCESSO N.º 01.01.028101.007363/2025-76-SIGED. ESPÉCIE: CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 25/11/2025. **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Av. Amazonas, n.º 2829, Bairro Centro, no município de Boca do Acre, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880000250, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251525

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1435, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo 01.01.028101.037 314/2025-68-SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 04;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4 A;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251462

PORTARIA GS Nº 1430, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049268 /2025-40-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 311909/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ANDERSON CARDOSO BAIMA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 228.909-1B, lotado na Escola Estadual André Araújo/Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 11/07/2025 a 06/01/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251466

PORTARIA GS Nº 1429, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049428 /2025-50-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 323159/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA JOSIETE LOPES RODRIGUES**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 235.573-6A, lotada na Escola Estadual Carvalho Leal/Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 06/11/2025 a 04/01/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251469

PORTARIA GS Nº 1436, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 259/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item III, da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:
MUNICÍPIO: JURUÁ
NATASHA CUNHA MISSISSIPE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.186-3 A, a contar de 29.10.2025.
MUNICÍPIO: MANAUS
WILIAM DE FREITAS LIMA -Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 230.965-3B, a contar de 22.10.2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251470

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES
A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL SENADOR EVANDRO DAS NEVES CARREIRA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 36794 DE 18/03/2016 GAGOV DO 18/03/2016
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 273/2020 DE 29/03/2021 CEE/AM DO 29/03/2021
1. Adrian Colares Portilho 26/01/2007 - 022.*****-95
2. Ana Carolina Natividade Martins 25/03/2007 - 706.*****-96
3. Aylla Carla Pereira Goncalves 17/02/2007 - 706.*****-21

4. Clara Gabriele Damasceno dos Santos 19/10/2006 - 711.*****-08
5. Denny Levi Correia Belem da Silva 24/02/2007 - 706.*****-11
6. Emanuelly da Silva Melo 24/01/2007 - 070.*****-78
7. Erik Alencar Almeida 03/08/2007 - 706.*****-73
8. Esmeralda Santiago Franca 11/03/2007 - 027.*****-82
9. Felype Viana de Azevedo 12/03/2007 - 706.*****-28
10. Heloisa Hanna da Silva e Silva 22/02/2007 - 067.*****-00
11. Hugo Raphael Coelho Ferreira 23/02/2007 - 063.*****-31
12. Isaac da Silva Oliveira 27/09/2006 - 703.*****-03
13. Isabella Chrystie Costa Nunes 27/04/2006 - 065.*****-88
14. Joao Vitor Gomes da Silva 01/02/2005 - 078.*****-82
15. Kaua Matheus Nunes Felix 24/04/2007 - 059.*****-18
16. Kellen Kethelen Freitas Moreira 27/02/2007 - 029.*****-37
17. Keyla Rafaela Lima 04/09/2006 - 704.*****-71
18. Lara Ketlen de Oliveira Nunes 19/09/2006 - 706.*****-97
19. Livia Beatriz Soares Pinheiro 04/01/2007 - 706.*****-67
20. Maria Eduarda Gomes Siel 13/12/2006 - 711.*****-33
21. Maria Eduarda Gurgel da Conceicao 10/01/2007 - 066.*****-50
22. Mayda Silva de Moraes 19/02/2006 - 704.*****-04
23. Noely Beatriz Oliveira de Souza 03/03/2007 - 704.*****-88
24. Pedro Kairu Araujo de Oliveira 18/10/2006 - 071.*****-03
25. Rebeca Vitoria Ribeiro dos Santos 23/02/2007 - 706.*****-41
26. Renzo Kohei Matsukuma Silva 24/07/2006 - 039.*****-94
27. Sergio Goncalves de Siqueira Neto 09/09/2006 - 023.*****-45
28. Sergio Murilo de Souza Veiga 17/09/2006 - 034.*****-17
29. Sophya Gomes Ito de Oliveira 17/12/2006 - 706.*****-44
30. Tawane Sousa da Silva 25/09/2006 - 703.*****-65
31. Victoria de Souza Benjamin 01/04/2007 - 018.*****-09
32. Vitoria Belmira Melo de Oliveira 10/10/2006 - 066.*****-50
33. Alice Souza de Oliveira 11/11/2006 - 706.*****-07
34. Ana Beatriz Pinheiro Dantas 25/11/2006 - 088.*****-66
35. Ana Laura Assuncao Mackiewicz 28/02/2007 - 051.*****-33
36. Clara Leticia Marinho de Oliveira 13/10/2006 - 088.*****-85
37. Daniela Miranda Angelim 22/11/2006 - 035.*****-45
38. Diogo Albuquerque da Silva 21/11/2006 - 704.*****-04
39. Emmanuel Lucas Pacheco Pegado 28/11/2006 - 705.*****-30
40. Gerson Junior Viana Santos 07/12/2006 - 706.*****-42
41. Giovanna Gabrielle de Souza Cardoso 13/06/2006 - 073.*****-70
42. Guilherme Padilha Urias 20/09/2006 - 082.*****-50
43. Isaac Henrique Carvalho de Oliveira 30/10/2006 - 090.*****-76
44. Isabelly Christinny Oliveira dos Santos 14/03/2007 - 084.*****-55
45. Isis Monteiro Reategue 18/09/2006 - 046.*****-75
46. Jennifer de Souza Lopes 08/06/2007 - 706.*****-20
47. Jhennifer dos Reis Lima 20/12/2006 - 074.*****-84
48. Julia dos Santos Lopes 16/12/2006 - 055.*****-82
49. Julio Cesar Souza da Rocha 06/10/2006 - 083.*****-00
50. Karla Rayandra Castro Rodrigues 16/12/2006 - 706.*****-23
51. Kauane Larissa Pereira Lasmar 16/09/2007 - 068.*****-04
52. Leticia Rodrigues de Sousa 08/03/2007 - 024.*****-25
53. Lucas de Oliveira Marinho 02/12/2006 - 706.*****-12
54. Lucas Gabriel Salles de Mendonca 30/09/2006 - 034.*****-26
55. Lucas Vinicius Leite e Leite 31/03/2007 - 013.*****-08
56. Marcos Vinicius de Sena Liborio 27/12/2006 - 034.*****-82
57. Rafael Trindade Meira 28/12/2006 - 705.*****-07
58. Rhyann Ferreira da Silveira 21/09/2006 - 704.*****-54
59. Sarah Giovanna Melo da Silva 27/08/2006 - 701.*****-24
60. Sarah Vidal Oliveira 14/12/2006 - 706.*****-77
61. Sofia Souza de Souza 31/07/2006 - 042.*****-05
62. Sued Jonatas Leal dos Santos 18/12/2006 - 702.*****-44
63. Thiago Italo da Silva Batista 16/06/2006 - 058.*****-67
64. Vinicius Campos Farias 14/11/2006 - 065.*****-05
65. Vitoria da Silva Fernandes 25/07/2006 - 706.*****-74
66. Yuri Marques Muniz 28/08/2006 - 054.*****-00
67. Alexandre Pereira Ferreira 10/08/2006 - 066.*****-54
68. Ana Cassia Maia Pereira 16/10/2005 - 706.*****-90
69. Ana Karoline da Silva Goncalves 29/08/2006 - 079.*****-30
70. Anders Gabriel Coelho da Mota 30/09/2006 - 705.*****-82
71. Caio Gabriel Souza dos Santos 22/10/2006 - 086.*****-44
72. Carlos Andre da Silva Campos 02/08/2006 - 014.*****-24
73. Daniel Almeida da Silva 27/09/2006 - 064.*****-30
74. Danyela Andresa Marinho Jacinto 23/08/2005 - 067.*****-85
75. Elias Alexandre Soares Palheta 19/04/2006 - 102.*****-33
76. Elias Multimo Vasques 27/06/2007 - 705.*****-06
77. Elizabeth Gomes Cordeiro 29/04/2005 - 086.*****-30
78. Emilly Vitoria da Silva Lobato 17/07/2006 - 706.*****-03
79. Emily de Vasconcelos Nogueira 10/07/2006 - 706.*****-17
80. Emily Vitoria Kitsinger Araujo 05/12/2006 - 071.*****-80
81. Evandro da Silva Roque Junior 10/07/2006 - 705.*****-40
82. Giovanna Correa Portilho 23/07/2006 - 037.*****-89
83. Jasmyne de Souza e Silva 14/04/2005 - 705.*****-40
84. Jhulli Gabrieli Pacheco do Nascimento 13/05/2006 - 706.*****-90
85. Joao Manoel Mesquita Dourado 06/12/2006 - 704.*****-70
86. Johnata Christian de Marans Oliveira 16/07/2006 - 052.*****-09
87. Jose Eduardo Batalha da Silva 17/04/2006 - 706.*****-30
88. Juliana Batista Moreira 27/04/2006 - 704.*****-83
89. Juliana Lima de Freitas 17/06/2003 - 033.*****-37
90. Kayllon Augusto da Silva Lima 03/07/2006 - 705.*****-03
91. Laryssa Palheta dos Santos 13/09/2006 - 022.*****-74
92. Livia Greyce da Silva Melo 20/08/2006 - 065.*****-14
93. Ludimila Nunes de Vasconcelos 08/07/2006 - 034.*****-57
94. Nathalya Danielle da Silva Morais 15/04/2006 - 705.*****-70
95. Nathaniel Pinheiro Bastos 01/11/2006 - 058.*****-00
96. Paulo Victor Souza de Castro 08/09/2006 - 044.*****-96
97. Pedro Victor Oliveira Gomes 06/09/2006 - 706.*****-73
98. Rebeca Sousa da Silva 19/10/2006 - 065.*****-39
99. Tereza Vitoria Trindade da Cunha 28/09/2006 - 077.*****-57
100. Washington Soares Souza 23/06/2006 - 031.*****-41
101. Winnie Victoria Melo Vulcao 28/05/2006 - 706.*****-30
102. Ana Clara da Silva Chagas 27/12/2006 - 067.*****-58
103. Angelo Eicky Bentes Correa 02/03/2007 - 066.*****-00
104. Byatriz Matos de Melo 12/03/2007 - 704.*****-88
105. Daniel Lima Teixeira 18/04/2007 - 025.*****-88
106. Dayany Marialva Souza 14/09/2006 - 050.*****-09
107. Deborah Dullia de Almeida Lima 04/11/2006 - 078.*****-03
108. Gabriel Ferreira de Oliveira 17/07/2006 - 068.*****-85
109. Hudson Fernandes da Silva 17/10/2006 - 060.*****-78
110. Igor da Silva Benevenuto 17/01/2007 - 099.*****-55
111. Isabele de Lima Celestino 08/06/2006 - 074.*****-89
112. Jamile Pereira Cardoso Silva 11/06/2006 - 092.*****-03
113. Juan Victor Sena Miller Valente 11/07/2006 - 050.*****-57
114. Julie Vitoria da Silva Vale 13/09/2006 - 702.*****-24
115. Liliane Gomes Batista 27/01/2007 - 068.*****-90
116. Ludimila Pimenta Soares 22/03/2007 - 096.*****-80
117. Luis Alfonso Blanco Hernandez 06/08/2007 - 708.*****-83
118. Manuelle da Silva Ferreira 03/05/2006 - 069.*****-79
119. Maria Daniela Maia Sanchez 11/11/2006 - 090.*****-36
120. Miguel Vitor de Sa Moreira 21/11/2006 - 706.*****-29
121. Mirrielly Monick do Nascimento Assuncao 24/09/2006 - 705.*****-58
122. Polyana Carvalho de Souza 03/07/2006 - 034.*****-90
123. Ricardo de Lima Rocha 02/08/2006 - 053.*****-06
124. Samuel Arcanjo de Oliveira 21/03/2006 - 074.*****-33
125. Victoria Jose Prieto Rojas 15/04/2006 - 707.*****-25
126. Adriane Souza dos Santos 25/02/2007 - 024.*****-31
127. Alessandra da Rocha Silva 18/11/2006 - 075.*****-00
128. Amanda Guedes Marinho 15/04/2007 - 706.*****-57
129. Ana Cecilia SantAna da Costa 13/01/2007 - 024.*****-03
130. Ana Luiza Pavao Diniz 14/12/2006 - 095.*****-69
131. Anderson Luigi dos Santos Cintra 07/10/2006 - 049.*****-76
132. Cauana Suamy Mesquita Almeida 26/10/2006 - 053.*****-16
133. Elmicinara Carla Figueira Rodrigues 28/08/2006 - 070.*****-18
134. Emilly Moutinho Ribeiro 22/04/2006 - 080.*****-64
135. Ian Fonseca de Araujo 28/08/2006 - 705.*****-07
136. Jamile da Silva Ribeiro 22/01/2007 - 032.*****-56
137. Jose Alexandre dos Santos Aires Neto 13/07/2006 - 080.*****-36
138. Josue Araujo da Silva 10/11/2006 - 100.*****-29
139. Karina Beatriz Ribeiro Borges 02/11/2006 - 057.*****-01
140. Kaua Nicolas Costa de Sena 23/08/2006 - 705.*****-66
141. Lorena Garcia Vilhena 31/10/2006 - 034.*****-06
142. Luis Gabriel Almeida Soares 25/08/2006 - 706.*****-94
143. Marcelo Baima da Silva Filho 18/03/2006 - 091.*****-54
144. Pedro Henrique Fernandes 25/09/2006 - 091.*****-76
145. Sarah Caroline Carvalho Pereira 19/10/2006 - 706.*****-25
146. Thais Cristina Rodrigues Santos 20/06/2006 - 061.*****-94
147. Thais Moraes Ferreira 28/01/2007 - 084.*****-60
148. Thiago Ferreira Dias 10/10/2006 - 053.*****-55
149. Yamille Vitoria Alves Ribeiro de Andrade 25/07/2006 - 070.*****-18
150. Alessandra Souza dos Santos 06/12/2005 - 705.*****-00
151. Alycia Medeiros Mar 11/05/2007 - 069.*****-38
152. Andria Vitoria Santos Bezerra 14/08/2005 - 078.*****-54
153. Diely Guedes da Silva 10/11/2005 - 060.*****-79
154. Ester Lais Freitas de Almeida 25/05/2005 - 014.*****-44
155. Gabriel Ferreira da Silva 24/11/2005 - 070.*****-51
156. Giovana Maciel da Silva 02/03/2007 - 706.*****-03
157. Hiago de Araujo Silva 26/09/2005 - 066.*****-02
158. Ivan Emanuel Gama Farias 06/09/2006 - 706.*****-08

- 159. Jefferson Pereira dos Santos 11/05/2007 - 074.*****-81
- 160. Karina Vitoria de Paula Rodrigues 07/07/2006 - 070.*****-64
- 161. Kassiane Vasconcelos Costa 25/08/2006 - 704.*****-89
- 162. Ketely Camilly da Silva Leite 28/04/2005 - 069.*****-80
- 163. Laisa Rebecca Monteiro Moraes 26/11/2006 - 703.*****-37
- 164. Laiza dos Anjos Pereira 04/07/2005 - 705.*****-57
- 165. Maria Clara Vieira Gomes 25/04/2006 - 705.*****-10
- 166. Natacha Freitas de Almeida 02/09/2005 - 092.*****-73
- 167. Pedro Lucas Andrade Tavares 23/10/2006 - 078.*****-01
- 168. Relryane de Oliveira Rabelo 20/06/2006 - 706.*****-01
- 169. Ruan Sabino Cortez 06/09/2005 - 007.*****-70
- 170. Samuel Andrade de Jesus Figueira 26/11/2006 - 703.*****-01
- 171. Stephanie Christine Santiago Barbosa 01/08/2006 - 050.*****-32
- 172. Vitoria Barbosa da Costa 27/12/2006 - 068.*****-77
- 173. Yasmim Caroline de Oliveira Braga 20/10/2006 - 706.*****-42

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 251471

PORTARIA GS Nº 1437, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo 01.01.028101.037 497/2025-11-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4 A;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251472

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 216/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Isaque da Silva Feitoza/Motorista. **Destino/Período:** Mao/ Itacoatiara/Mao/12 e 13 de novembro de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do Gabinete do Interior para participarem de uma Ação Governamental no referido município. **Nome / Cargo:** Gilberto Evangelista da Silva Junior/Professor. **Destino/Período:** Mao/Nova Olinda do Norte/ Mao/16 a 18 de novembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica e administrativa à Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Ozival Barbosa da Silva/Professor. **Destino/Período:** Mao/Alvarães/Mao/19 a 22 de novembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica administrativa à Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Lucas Emanuel Campelo Nunes/Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Mao/ 03 e 04 de dezembro de 2025. **Objetivo:** Realizar manutenção preventiva na rede lógica das Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Vitor Hugo de Oliveira/Assistente Técnico. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/ Mao/03 e 04 de dezembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita para instalação e manutenção na rede lógica nas Escolas e Coordenadoria Regional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251474

PORTARIA GS Nº 1445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.046847/2025-30/SEDUC/SIGED
MARIA JOSÉ CASTRO SILVA, no Cargo PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, matrícula nº 001.009-0A, com datas retroativas aos períodos de 01/03/1996 a 31/12/1996; 18/03/1997 a 31/12/1997; e de 01/01/1998 a 31/12/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251475

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 029/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.030210/2024-41/SEDUC/SIGED.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 083/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **LUCIA MARIA CARDOSO MACEDO**, Professor C7 ED-MAG-VII, matrícula nº 136.139-2C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251476

PORTARIA GS Nº 1439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 37225/2025-11-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4 A;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251478

PORTARIA GS Nº 1441, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 34977/2025-20-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Itacoatiara;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251480

PORTARIA GS Nº 1440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 38556/2025-79-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162.027-4A/B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A;
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160.428-7H/I.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251483

PORTARIA GS Nº 1438, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo 01.01.028101.039 470/2025-63-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4 A;
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251487

PORTARIA GS Nº 1443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 33068/2025-75-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Lábrea;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251490

PORTARIA GS Nº 1444, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 44304/2025-89-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Eirunepé;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A;
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251492

PORTARIA GS Nº 1442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 26233/2025-32-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 04;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251494

PORTARIA GS Nº 1446, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.049778 /2025-17-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 321480/2025, RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) PATRICIA ANDREA MIRANDA DE SOUZA, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 171238-1B, lotada na Escola Estadual ANTONIO LUCENA/ Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 15/10/2025 a 12/01/2026; II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251495

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2013

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa FREITAS E BARBOSA CENTRO EDUCACIONAL LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, contados de 25.11.2025 até 25.11.2026, para dar continuidade na locação do imóvel de sua propriedade localizado na Rua General Sampaio, s/nº, Bairro: Brilhante, Município de Tabatinga/AM, para funcionamento do anexo da Escola Estadual Duque de Caxias, conforme Memo. nº. 120/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 5.269/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. VALOR: R\$ 118.257,60 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2736.0008; Natureza da Despesa: 33903910. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033462/2025-03.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 251499

RESOLUÇÃO Nº 083/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 029/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.030210/2024-41/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora LUCIA MARIA CARDOSO MACEDO; CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela pena disciplinar de DEMISSÃO por abandono de cargo da servidora LUCIA MARIA CARDOSO MACEDO, Professor C7 ED-MAG-VII, matrícula nº 136.139-2C; CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado; II - SUGERIR a DEMISSÃO por abandono de cargo da servidora LUCIA MARIA CARDOSO MACEDO, Professor C7 ED-MAG-VII, matrícula nº 136.139-2C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987; III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 251506

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 224/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26.11.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE URUCARÁ. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R\$ 1.188,35 (um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sem cobertura contratual, para os serviços de abastecimento de água, que atende as Escolas Estaduais e Prédios Administrativos de Urucará, no período de Dezembro/2024, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, conforme faturas nº.24120002, emitidas em 13.12.2024 e devidamente atestadas por servidor do GEAP/DEINFRA, em atendimento ao requerimento, Projeto Básico, Parecer nº. 951/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR: R\$ 1.188,35 (um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33909224; Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitidas em 04.07.2025 a NE nº. 0006347 no valor de R\$ 1.188,35 (um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.004106/2025-82.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 251537

PORTARIA GS Nº 1457, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 163.826-2A, Secretária da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica de 90 (noventa) dias; CONSIDERANDO a necessidade de quórum para a realização das reuniões; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 048/2025-CRDM/SEDUC/SIGED, RESOLVE:

DESIGNAR, a Secretária/Substituta, a servidora DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 202.111-0C, para, em substituição, exercer as atividades inerentes ao cargo, a contar de 24/11/2025 a 21/02/2026, pelo período de 90 (noventa) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251538

PORTARIA GS Nº 1458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO garantir a segurança de alunos, professores e funcionários das escolas, além de prevenir a violência e o bullying escolar; CONSIDERANDO a necessidade de combater toda a forma de violência no ambiente escolar e prevenir o uso e o tráfico de drogas, crimes que infelizmente têm afetado cada vez mais os jovens em idade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar medidas de segurança com o objetivo de inibir ataques terroristas contra as unidades da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO o art. 198, *caput*, da Constituição do Estado do Amazonas, que prevê a educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da sabedoria nacional e do respeito aos direitos humanos, direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO que a segurança no ambiente escolar é fundamental para o bem-estar dos alunos, para a tranquilidade dos pais e responsáveis e para o sucesso na relação ensino/aprendizagem;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227, da Constituição da República Federativa do Brasil-CRFB/1988 e do artigo 4º da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Portaria GS Nº 311, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/04/2023, que criou, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto do Amazonas, o **NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA ESCOLAR - NISE**;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 251/2025-NISE/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

Art. 1º São atribuições do **NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA ESCOLAR-NISE**:

I-Desenvolver, prioritariamente, atividades de caráter preventivo no âmbito escolar, com o objetivo de promover a cultura de paz e a segurança escolar, abrangendo alunos, servidores efetivos, servidores comissionados e a comunidade escolar;

II-Desenvolver, quando necessário, diligências em caráter sigiloso, visando à preservação da segurança escolar, especialmente quando houver denúncias de violência no ambiente educacional;

III-Realizar monitoramento, análise e validação de informações relacionadas a possíveis ameaças, vulnerabilidades, conflitos ou comportamentos de risco no ambiente escolar;

IV-Emitir relatórios técnicos e pareceres sobre situações que envolvam riscos à integridade física ou emocional da comunidade escolar, propondo medidas de prevenção, intervenção e acompanhamento;

V-Apoiar as unidades escolares e coordenadorias Distritais/Regionais na gestão de crises, mediação de conflitos e adoção de protocolos de segurança, quando necessário;

VI-Articular com órgãos da rede de proteção, forças de segurança, unidades escolares e demais setores da SEDUC, com vistas a promover ações integradas de prevenção e resposta a incidentes de segurança escolar;

VII-Acompanhar casos de reincidência de comportamentos de risco ou ameaças, incluindo estudantes transferidos, garantindo a continuidade do acompanhamento em sua nova unidade escolar;

VIII-Produzir orientações técnicas, notas de alerta e recomendações às unidades escolares, sempre que identificadas situações que possam comprometer a segurança institucional;

IX-Manter o registro de informações, ocorrências e ações adotadas, garantindo o sigilo e a integridade dos dados;

X-Promover ações educativas, campanhas, formações e orientações voltadas à prevenção da violência e fortalecimento da cultura de paz no ambiente escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251539

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 2210/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Liana Ferreira Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL -IV; matrícula: 149242 -0A; a contar: 01.10.2003.

Liana Ferreira Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL -IV; matrícula: 149242-0A; a contar: 01.02.2006.

Silvia Denise de Oliveira Chixaro - cargo: PEDAGOGO II- NMM-05-095; matrícula: 013958-0A; a contar: 30.01.1990.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251542

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 2210/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Cristina Cassiano de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197959-0A, a contar: 02.09.2025.

Izuleide Pessoa da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219636-0A, a contar: 03.10.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251543

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 199/2025-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.584, em 11/11/2025, Seção II, pág. 18-19;

a) ONDE SE LÊ:

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
Jacianny Pereira Soares	262.516-4 D	01/09/2025	01

b) LEIA-SE:

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
Jacianny Pereira Soares	262.516-4 D	02/09/2025 e 04/09/2025	02

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 251401

PORTARIA Nº 213/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Maria Ramilsa Dutra de Andrade	FG-3	SSP	19/11/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 251402

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025-SEAP. **ASSINATURA:** 14/11/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a NAVEGACAO CIDADE LTDA, **OBJETO:** Contratação

de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário e fluvial de cargas secas e pesadas, com acondicionamento das cargas em contêiner de no mínimo 20 pés, sistema porta a porta, incluindo mão de obra, combustível, pessoal de apoio, equipamentos e conjuntos transportadores, destinados ao atendimento das unidades prisionais localizadas nos municípios de Tabatinga, Tefé, Coari, Humaitá, Maués e Parintins., **VIGÊNCIA:** 01/12/2025 a 01/12/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.421.3260.2123.0001, **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000, **ND:**33903974, **NE:** 2025NE0001299 de 10/11/2025, **VALOR:** R\$ 40.000,00, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 041101.007752/2024 , Manaus, 18 de novembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 251438

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-SEAP. **ASSINATURA:** 13/11/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa **M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA**, **OBJETO:** Por meio do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2023-SEAP por mais 12 (doze) meses, **VIGÊNCIA:** 21/11/2025 a 21/11/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:**33904001, **NE:** 2025NE0001250 de 03/11/2025, **VALOR:** R\$ 9.202,70, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:**33904011, **NE:** 2025NE0001251 de 03/11/2025, **VALOR:** R\$ 9.438,00, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.003238/2025-55/SEAP, Manaus, 18 de novembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 251441

PORTARIA Nº 263/2025-GABINETE/SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.01.041101.000686/2025-05.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente ao Pregão Eletrônico n.º 536/2025 - **Aquisição pelo menor valor por lote, kit de assistência material aos reeducandos (colchão espuma, colher plástica, detergente e outros)**, para atender as demandas do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM. O resultado do PE n.º 536/2025-CSC adjudicou as empresas: **ROMANA INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA**, arrematante do lote 01 no valor de R\$ 355.116,40; **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, arrematante do lote 02 no valor de R\$ 8.484,00; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA**, arrematante do lote 03, no valor de R\$ 93.788,00 e **W. L. DE A. ALMEIDA**, arrematante do lote 04 no valor de R\$ 58.454,00. Manaus 13 de novembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 251429

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 111-2025 -GS/SECT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da adesão à ata de registro de preços, desde que demonstrada a vantagem econômica e observadas as condições estabelecidas na referida legislação; **CONSIDERANDO** que a empresa - **D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa. **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade urgente dos serviços de Contratação de Empresa especializada em apoio logístico estrutural na Secretaria de Cidades e Territórios- SECT. **CONSIDERANDO**, finalmente, o projeto básico e demais informações que consta do Processo nº 01.01.019101.005143/2025-17- SECT; **RESOLVE:** I - **DECLARAR** A adesão à ata de registro de preços, desde que demonstrada a vantagem econômica e observadas as condições estabelecidas na referida legislação, art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da empresa **D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA**, CNPJ: 07.908.761/0001-95;

II - **ADJUDICAR** o objeto da Adesão em favor da empresa em questão pelo **valor global (12 meses) de R\$ 417.315,33** (quatrocentos e dezessete mil trezentos e quinze reais e trinta e três centavos.), **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 10 de Novembro de 2025.

EDUARDO BULÇÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 251433

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa **B&S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025, conforme Projeto Básico integrante do PROCESSO. **Valor Global:** R\$ 192.348,96 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/11/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0006; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000876; **Processo Administrativo:** 016360/2025-84; **Fundamento do ato:** Art. 62 § 3º da Lei 8.666/93 e Art. 51 da Lei 8.245/91.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 251448

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 228/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 066/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIASOCIALECOMBATEÀFOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL-IFEMADAS, CNPJ nº 19.496532/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. MIGUEL RODRIGO SENA OLIVEIRA; **Objeto:** para execução de projeto socioassistencial à pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, com a oferta de ações desportivas para crianças, adolescentes, jovens e adultos em vulnerabilidade e risco social e afins da cidade de Manaus. **NE:** 2025NE0000538; **Valor do Termo:** R\$ 500.000,00 **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar de 25/11/2025 até 25/05/2026.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 251416

EXTRATO Nº 229/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 067/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIASOCIALECOMBATEÀFOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL-IFEMADAS, CNPJ nº 19.496532/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. MIGUEL RODRIGO SENA OLIVEIRA; **Objeto:** para execução de projeto socioassistencial à pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, com a oferta de ações desportivas para crianças, adolescentes, jovens e adultos em vulnerabilidade e risco social e afins da cidade de

Manaus. **NE:** 2025NE0000539; **Valor do Termo:** R\$ 500.000,00; **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar de 25/11/2025 até 25/05/2026.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 251417

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 78/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Fomento nº 29/2024 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Associação Mista de Cafeicultores, Produtores Rurais e Moradores do Distrito de Realidade - AMCPRM-DIRE.

OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/11/2025 até 28/11/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.004162/2024-82 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251503

EXTRATO Nº 71/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Convênio nº 08/2025 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 34 (trinta e quatro) dias.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/08/2026 até 01/10/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002615/2025-17 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251512

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 055/ 2025 - GS/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 1º, §1º, §3º e §4º do Decreto nº 24.634/2004; **Considerando** a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE em 30.12.2024;

Considerando o Programa do Seguimento de Práticas de Energia Renovável;

Considerando as atribuições da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, nos termos da Lei nº 2.435/1997;

Considerando o Plano de Trabalho do projeto: "Apoio a realização da programação natalina "O Mundo Encantado do Natal 2025";

Resolve:

I - Conceder descentralização de crédito por meio de destaque orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Parceria com a Secretaria de Estado de Energia e Mineração (SEMIG), por meio de contrato de gestão com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), objetivando a realização/execução da Programação Natalina "O Mundo Encantado do Natal" a ser realizado nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, conforme programação abaixo:

Destaque nº 2025NC0000002 UNIDADE CONCESSORA: 044101 **Função:** 25; **Sub-função:** 752; **Programa:** 3302; **Ação:** 2831; **Região:** 0001; **Natureza da Despesa:** 335085; **Fonte:** 1.501.285; **Valor:** R\$ 120.000,00; **UNIDADE RECEPTORA:** 020101.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária de Estado de Energia, Mineração e Gás, Manaus 26 de novembro 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 251473

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 006/2025 - SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e o INSTITUTO PCD JUNTOS SOMOS MAIS FORTES; **Objeto:** Execução de projeto socioassistencial voltado para pessoas com deficiência (PCD), abrangendo atividades de inclusão social, atendimento psicossocial, apoio às famílias e promoção da acessibilidade, conforme Plano de Trabalho. O prazo do Fomento será 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura, no valor global de R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 046101, **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011, **Natureza da Despesa:** 33504199, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2025NE0000091, emitida em 30/10/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.000967/2025-73 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 251544

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 168/2025 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.106.015/0001-52; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº 01.01.013102.003541/2025-02- SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 1073/2025 - DJUR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundações, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, e § 4º da Lei 14.133/2021. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 251481

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003148/2025-19, referente ao PE 273/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 273/25**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): **REAL FERT IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** - item(ns) 1, 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s)

acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251419

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.004684/2025-31, referente ao PE 488/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do **PE 488/25**, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 18; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA - item(ns) 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - item(ns) 3, 5, 16; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251420

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0387/2025-3; oriunda do PE 558/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005021/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 250.400,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0389/2025-1; oriunda do PE 633/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005330/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 415.998,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251426

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0391/2025-5; oriunda do PE 588/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005083/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., item(ns) 1,11 no valor total de R\$ 992.076,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251428

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0387/2025-7; oriunda do PE 558/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005021/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns)

3,4,8 no valor total de R\$ 1.443.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251457

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0391/2025- (7,10) ; oriunda do PE 588/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005083/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL, item(ns) 9 no valor total de R\$ 1.938.480,00; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 89.306,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251458

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0394/2025- (1,2,3) ; oriunda do PE 490/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004823/2025); **OBJETO:** Aquisição de Produto de Higiene; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA, item(ns) 1,2,3 no valor total de R\$ 4.222.889,38; FRAZAO E ROCHA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 156.098,88; W. L. DE A. ALMEIDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 1.386.110,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251459

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0395/2025- (1,2,3,5) ; oriunda do PE 493/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004670/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 5.058,90; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 6,8 no valor total de R\$ 23.763,60; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 1,2,3,4,5,7,9,10,13 no valor total de R\$ 226.371,25; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 2.622,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0396/2025-2; oriunda do PE 732/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006038/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 11 no valor total de R\$ 60.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251461

RESENHA: 092/25 - CSC DATA: 26/11/2025

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE nº 807/2025-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Central de Monitoração para UTI Adulto) para atender as necessidades do Hospital Regional de Tefé/AM, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

1.2) PE nº 808/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Cânula Nasal), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA;

1.3) PE nº 809/2025-CSC: Aquisição de Material Biológico (Caldo e Agar) para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS e as demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

1.4) PE nº 810/2025-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Caneta Bisturi) destinado a abastecer os estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM;

1.5) PE nº 811/2025-CSC: Aquisição de Microcomputador para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Centro de Serviços Compartilhados - CSC e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 812/2025-CSC: Aquisição de Material Biológico (Meio Tioglicolato Fluido, Suplemento e Outros) para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS e as demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

2.2) PE nº 813/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Curativo), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 814/2025-CSC: Aquisição de Material Biológico (Suplemento e Agar) para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS e as demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

3.2) PE nº 815/2025-CSC: Aquisição de Bomba de Infusão e Kit de Insumos em benefício de Gesse Marques da Silva, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SES/AM.

3.3) PE nº 816/2025-CSC: Aquisição de Material Biológico (Agar) para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS e as demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

3.4) PE nº 817/2025-CSC: Aquisição de Materiais Odontológicos, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.

4.1) PE nº 752/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Omeprazol, Metformina e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 748/2025-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública;

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 305/2025-CSC, dia 01/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE nº 548/2025-CSC, dia 01/12/2025 às 11:00 horas de Brasília.

3) PE nº 569/2025-CSC, dia 01/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.

4) PE nº 581/2025-CSC, dia 28/11/2025 às 12:00 horas de Brasília.

5) PE nº 644/2025-CSC, dia 01/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.

6) PE nº 656/2025-CSC, dia 28/11/2025 às 11:00 horas de Brasília.

7) PE nº 659/2025-CSC, dia 01/12/2025 às 11:00 horas de Brasília.

8) PE nº 665/2025-CSC, dia 01/12/2025 às 10:00 horas de Brasília.

9) PE nº 669/2025-CSC, dia 01/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.

10) PE nº 699/2025-CSC, dia 28/11/2025 às 12:00 horas de Brasília.

11) PE nº 717/2025-CSC, dia 28/11/2025 às 10:00 horas de Brasília.

12) PE nº 730/2025-CSC, dia 28/11/2025 às 10:00 horas de Brasília.

13) PE nº 742/2025-CSC, dia 28/11/2025 às 12:00 horas de Brasília.

14) PE nº 751/2025-CSC, dia 28/11/2025 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício

Protocolo 251463

**Polícia Civil do Estado do Amazonas
- PC**

RESENHA DA PORTARIA Nº 1424/2025-GDG/PC.

Proc. MEMORANDO Nº 709/2025-DERCC/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** KAITIANE MIREK FERREIRA, IPC, Mat. 211229-9 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/DERCC), bem como **DESIGNAR** RAFAEL FERNANDO MELO DA COSTA, IPC, Mat. 245248-0 A, para recebimento da referida função, a contar de **03.11.2025**. Manaus, 24.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251510

RESENHA DA PORTARIA Nº 1381/2025-GDG/PC

PROC. 01.01.022102.022544/2025-36. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias a servidora CLICIANE SILVA DE ARAUJO, IPC, Mat. nº 139560-2 B, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, **pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar desta data**, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024; Lei nº. 5.598/2021. Manaus, 11.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251516

RESENHA DA PORTARIA Nº 1427/2025-GDG/PC.

MEMORANDO Nº 351/2025-DENARC/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** ALESSANDRO OLIVEIRA GARCIA, IPC, Matrícula nº 171.449-0 A, do recebimento da FG-3 (Integrante do DENARC), a contar de **24.11.2025**. Manaus, 25.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251519

RESENHA DA PORTARIA Nº 1425/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.024298/2025-57. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) ALISON SENA DE SOUZA, IPC, Mat. 212310-0 A,

ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. 171174-1 A, ALEXANDRE BARBOSA LIMA, IPC, Mat. 171451-1 A, CLEMILTON MOURA DE MARAES, IPC, Mat. 185172-1 B, GABRIEL PEREIRA MONTEIRO OLIVEIRA, IPC, Mat. 272431-6 A, IGOR HENRIQUE ALEXANDRE, IPC, Mat. 272450-2 A, PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA, IPC, Mat. 172448-7 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Carauari/AM, via aéreo, pelo período de 27/10/2025. Manaus, 25.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 251522

PORTARIA Nº. 1372/2025 - GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
RESOLVE
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 10 de novembro de 2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
JULIANA GOMES TUMA	ASSESSOR II	AD-2	14	1º/11/2025

Protocolo 251540

PORTARIA Nº. 1400/2025 - GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
YURI LUIZ OLIVIESKI	TITULAR DE SECCIONAL	AD-2	14	1º/11/2025

Protocolo 251541

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0129/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.743, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que altera o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e inclui o Art. 17-B, que compete à Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa a servidora **CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**, matrícula nº 157.375-6B, para responder nesta gestão pela Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 006/2025-UCI/IOA, em que este Gestor, por meio do Despacho nº 0334/2025-GDP/IOA, manifesta-se de acordo com o usufruto de férias da referida servidora durante o período de **24/11/2025 a 09/12/2025**,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 243.917-4D, para responder pela Unidade de Controle Interno, em exercício, no período de **24/11/2025 a 09/12/2025 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 251427

PORTARIA Nº 0130/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.001464/2025-33 - (SIGED/IOA), de interesse do servidor **ROGERIO TAVARES DA ROCHA**, Impressor Tipográfico, matrícula nº 124.856-1D, em que solicita 03 (três) meses de Licença Especial, relativo ao quinquênio de 13/07/2015 a 12/07/2020, e anexos às fls. 3-38;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando nº 166/2025-GGP/IOA;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica, por Parecer Jurídico nº 098/2025 - ASJ/IOA, onde não verifica óbice quanto à concessão da Licença Especial pleiteada pelo servidor,
RESOLVE:
I - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei nº 1.762/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, 03 (três) meses de licença especial ao servidor **ROGERIO TAVARES DA ROCHA**, no período de **01/06/2026 a 29/08/2026**, referente ao quinquênio de 2015/2020;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, à Gerência de Gestão de Pessoas e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 251432

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 34/2025 - GAB/FEH
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 2789/2025-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, conforme os autos do Processo Nº 01.03.043201.010303/2025-77;
RESOLVE:
I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 7/2025-GAB/FEH, no valor R\$ 2.130.079,92 (dois milhões, cento e trinta mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da UGPE;
II - OBJETO visa atender o pagamento da medição do contrato nº 008/2022-UGPE, firmado com a empresa M C A CONSTRUTORA LTDA, cujo o objeto é a execução de obras e serviços de engenharia para a construção de quadra habitacional no âmbito do Prosamin+, localizada na Av. Lourenço da Silva Braga, Igarapé do Quarenta, Cachoeirinha, Manaus/AM, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade e Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; **Valor: R\$ 2.130.079,92**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 251439

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2025 - SUHAB. **PARTES:** SUHAB e a empresa M. A. N. TEIXEIRA & CIA LTDA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de microcomputadores e nobreaks para atendimento às necessidades desta Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, cuja descrição detalhada está contida no edital e seus anexos, no Termo de Referência nº 20/2025-SUHAB e na proposta da CONTRATADA, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.105.150,20 (um milhão cento e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, Programa de Trabalho 16.122.0001.2001.0001, Fonte 1.501.2010.0000.0000 e Natureza da Despesa 33904001, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000559 em 17/11/2025, no valor de R\$ 184.191,70 (cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e um reais e setenta centavos), restando a empenhar no exercício vindouro o valor de R\$ 920.958,50. **PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 17/11/2026.** Processo Administrativo nº 01.03.043201.009123/2025-42-SUHAB. Manaus, 17 de novembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 251442

PORTARIA Nº 36/2025 - GAB/FEH
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 2801/2025-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, conforme os autos do Processo Nº 01.03.043201.011063/2025-28;
RESOLVE:
I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 06/2025-GAB/FEH, no valor R\$ 1.923.118,69 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), em favor da UGPE;
II - OBJETO visa atender as despesas do contrato nº 032/2022-UGPE, firmado com o CONSÓRCIO +SOCIAL, cujo o objeto é a prestação de serviços para a execução do Trabalho Técnico Social - TTS do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade e Gestora de Projetos Especiais - UGPE,

no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0001; ND: 449051, Fonte: 1.754.271.2.7051.0000; **Valor: R\$ 1.923.118,69**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 251465

PORTARIA Nº 35/2025 - GAB/FEH
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 2803/2025-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, conforme os autos do Processo Nº 01.03.043201.011059/2025-60;
RESOLVE:
I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 05/2025-GAB/FEH, no valor R\$ 800.486,26 (oitocentos mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), em favor da UGPE;
II - OBJETO atendimento de despesas do Contrato nº 014/2022-UGPE, celebrado com a Construtora Progresso Ltda., cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de engenharia referentes à recuperação ambiental, urbanística e habitacional nas áreas de intervenção direta do PROSAMIN+, no igarapé do Quarenta, zona sul de Manaus, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade e Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0001; ND: 449051, Fonte: 1.754.271.2.7051.0000; **Valor: R\$ 800.486,26**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 251468

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA da RESENHA Nº 119/2025 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35.589 de 18 de Novembro de 2025, pág. 21, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do colaborador Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz. Onde se lê: Sem período, Leia-Se: Período: 23 a 10/12/2025. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251445

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 075/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO SOCIAL ARGO DA AMAZÔNIA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da INSTITUTO SOCIAL ARGO DA AMAZÔNIA, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 12/11/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000993/2025-91- CETAM. Manaus/AM, 26 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 251415

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2022-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 26.11.2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a Sra. ALCILENE CASTILHO DA SILVA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903615; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **Nota de Empenho** n.º 2025NE0001426, em 23/10/2025, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando o saldo remanescente de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser empenhado às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 26/11/2025 a 25/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002518/2025-50- Cetam.** Manaus/AM, 26 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 251421

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
REVOGAÇÃO da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI (SBQC) N. 001/2025-SUBCEL/CSC - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alocação de mão de obra para apoio técnico operacional à gestão do programa de saneamento integrado de Parintins - Prosai Parintins - Contrato de Empréstimo 5845/OC-BR (BR-L1615), tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência e orçamento. Manaus/Amazonas/Brasil, 26 de novembro de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL
Protocolo 251536

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0333/2025-GDP/FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº111/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE:** I - DESIGNAR o servidor CLENILTON CRUZ DE ALENCAR, como Fiscal Titular, no Termo de Empenho n.º 1740/2025 - LDA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Cujo Objeto é: contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico com vistas a proceder ajustes e reparos corretivos na infraestrutura de rede lógica que vem apresentando oscilação desde evento climático ocorrido no dia 05/10/2025. Vigência: 10/11/2025 a 15/11/2026. II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 251411

PORTARIA Nº0334/2025-GDP/FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº0112/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE:** I - DESIGNAR a servidora ELANE DA SILVA BEZZERRA como Gestor do Termo de Empenho n.º 1740/2025 - LDA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico com vistas a proceder ajustes e reparos corretivos na infraestrutura de rede lógica que vem apresentando oscilação desde evento

climático ocorrido no dia 05/10/2025. Vigência: 10/11/2025 a 15/11/2026. II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 251412

PORTARIA Nº0335/2025-GDP/FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº113/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE:** I - DESIGNAR a servidora Giane Zupellari dos Santos Melo, novo Fiscal Titular, Alexandra Brito De Souza novo Fiscal Substituto no Contrato n.º014/2025 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos/reagentes para determinações automatizadas, para detecção de crescimento micobacteriano e teste de sensibilidade às drogas antibacterianas, em regime de comodato, incluindo, em caráter acessório ao fornecimento, a manutenção preventiva, assistência corretiva, assessoria científica e demonstração de uso, conforme compatível com o regime de comodato e exclusividade técnica, para realização de exames laboratoriais destinados ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com suspeita de tuberculose e outras micobacterioses, em acompanhamento ambulatorial, atendimento emergencial ou internados na Fundação de Medicina Tropical (FMT HVD). Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026. II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 251414

PORTARIA Nº0337/2025-GDP/FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº115/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE:** I - DESIGNAR a servidora GILCE BARREIROS, novo Fiscal Titular, ROSSICLEIA LINS MONTE novo Fiscal Substituto no Contrato n.º 018/2025 - INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. Cujo Objeto é: Aquisição de reagentes para realização de exames imunológicos com cessão em regime de comodato de equipamentos laboratoriais automatizados que utilizem tecnologia de quimioluminescência para o funcionamento do setor de imunologia do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) da Gerência de Diagnóstico da Fundação de Medicina Tropical (FMT-HVD). Vigência: 14/11/2025 a 13/11/2026. II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 251422

PORTARIA Nº0338/2025-GDP/FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº0116/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE:** I - DESIGNAR a servidora ELANE DA SILVA BEZZERRA como Gestor do Termo de Contrato n.º018/2025 - INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. Cujo Objeto é: Aquisição de reagentes para realização de exames imunológicos com cessão em regime de comodato de equipamentos laboratoriais automatizados que utilizem tecnologia de quimioluminescência para o funcionamento do setor de imunologia do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) da Gerência de Diagnóstico da Fundação de Medicina Tropical (FMT-HVD). Vigência: 14/11/2025 a 13/11/2026. II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 251423

PORTARIA Nº0336/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº0114/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora ELANE DA SILVA BEZZERRA como Gestor do Termo de Contrato: Contrato 014/2025 - BECKTON DICKSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos/reagentes para determinações automatizadas, para detecção de crescimento micobacteriano e teste de sensibilidade às drogas antibacterianas, em regime de comodato, incluindo, em caráter acessório ao fornecimento, a manutenção preventiva, assistência corretiva, assessoria científica e demonstração de uso, conforme compatível com o regime de comodato e exclusividade técnica, para realização de exames laboratoriais destinados ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com suspeita de tuberculose e outras micobacterioses, em acompanhamento ambulatorial, atendimento emergencial ou internados na Fundação de Medicina Tropical (FMT HVD). Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 251425

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 052/2025-FUHAM

Espécie: Termo de Contrato nº 005/2025-FUHAM. Assinatura: 06.11.2025. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A., CNPJ 02.341.467/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão, compreendendo o uso do sistema de distribuição de energia elétrica e a compra de energia regulada, para atender à Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” por prazo indeterminado, com início em 06.11.2025, em conformidade com o Art. 109 da Lei 14.133/2021 e o Termo de Referência nº 149/2025-FUHAM, o qual passa a integrar o presente instrumento contratual como se nele estivesse transcrito. Valor mensal estimado de R\$ 40.101,96 (Quarenta mil e cento e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.406.117,60 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), sendo este valor, que corresponde ao prazo de 60 (sessenta) meses, o período limite estabelecido segundo os parâmetros do sistema E-compras. Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903943, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05.11.2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000768, no valor de R\$ 76.193,72 (Setenta e seis mil e cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2025, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.002191/2025-97-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta. Manaus, 26/11/2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 251521

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0316/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que constano no Processo nº 01.02.017301.006017/2025-33 (FCECON).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Norma Zero No NOR.DGFC.000, que estabelece padrão único de elaboração, estruturação, revisão, aprovação, guarda e disponibilidade e controle dos documentos, assegurando coerência institucional.

Art. 2º A Norma aprovada por esta Portaria está disponível no Departamento de Planejamento - DEPLAN e Intranet podendo ser acessada por todos os servidores/funcionários desta FCECON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 26 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 251504

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 153/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação formalizada por meio do Processo nº 01.02.017306.006153/2025-83/SIGED/FVS-RCP. **Resolve:** Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particulares, ao servidor **Paulo Roberto Alves de Almeida**, matrícula 206.780-3A, a contar de **02.01.2026 a 01.01.2030**.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 251413

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.01.013102.005210/2025-07 P.E nº 634/25-CSC. Objeto: Aquisição de materiais de controle de zoonoses, para formação de ata de registro de preços, para atender esta Fundação. **I - Homologar** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; **II - Adjudicar** à empresa: - **V R P De Oliveira Comércio e Representação de Equipamentos Médico-Hospitalar LTDA.**, CNPJ: 45.030.413/0001-57 para o lote 01, no valor total R\$ 610.000,00. Os lotes 2 e 3 foram fracassados. O Valor Total do lote apregoado importam em **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**. **Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.** Gabinete da Diretora Presidente da FVS-RCP, em Manaus-AM, 26 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 251528

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

25.11.2025 - Decisão nº 851/2025 - I RETIFICAR o item III da Decisão Ad Referendum nº 849/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, conforme abaixo: **Onde se lê:** “III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual, com glosa no valor de R\$ 35.791,22 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), sendo: a) R\$ 14.674,40 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente a 41% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R\$ 21.116,82 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 59% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser

atualizado monetariamente”; **Leia-se:** “III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual com glosa no valor de R\$ 21.116,82 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 59% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente”; **Decisão n.º 852/2025 - I RETIFICAR** o item III da Decisão *Ad Referendum* n.º 850/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão original, conforme abaixo: **Onde se lê:** “III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual com glosa no valor de R\$ 9.611,80 (nove mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos), sendo: a) R\$ 4.609,16 (quatro mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 44,5683652968037% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R\$ 5.002,64 (cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 55,4316347031963% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente”; **Leia-se:** “III ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual com glosa no valor de R\$ 5.002,64 (cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 55,4316347031963% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente”; Submeter todas as Decisões *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima Reunião. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 251497

CONSELHO DIRETOR

26.11.2025 - Decisão n.º 874/2025 - I HOMOLOGAR a Decisão *Ad Referendum* n.º 847/2025-CD/FAPEAM, de 24/11/2025, da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **Decisão n.º 875/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 848/2025-CD/FAPEAM, de 24/11/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **Decisão n.º 876/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 852/2025-CD/FAPEAM, de 25/11/2025, da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **Decisão n.º 877/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 851/2025-CD/FAPEAM, de 25/11/2025, da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 251518

EXTRATO

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/2025. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.004100/2025-05-FAPEAM. Data da assinatura: 24/11/2025. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, de CNPJ n.º 02.776.669/0001-03. Objeto: propiciar a criação de um regime mútuo de cooperação entre os participantes, FAPEAM e FUNDECT, para o desenvolvimento de ações voltadas à criação, implantação e execução do FAPEAM-IA - Plataforma Inteligente para Gestão Estratégica do Fomento à Pesquisa e Inovação com Apoio de Inteligência Artificial. Vigência: 28 (vinte e oito) meses, a contar de 24/11/2025. Signatários: Márcio de Araújo Pereira- Diretor Presidente da FUNDECT; Márcia Perales Mendes Silva - Diretora Presidente da FAPEAM. Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 251498

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 2241/2025 - PROCESSO N.º. 2025.O.10006EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n.º. 0106428-54.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (TRINTA) dias e nos demais termos da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º. 2025.O.10006EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor ZIRLEY RAMOS AQUINO, matrícula n.º. 215.576-1 A, Analista Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 19 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
215.576-1 A	Zirley Ramos Aquino	Analista Previdenciário	Única	14

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251406

PORTARIA N.º. 2240/2025 - PROCESSO N.º. 2025.D.09527EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n.º. 0221642-93.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (TRINTA) dias e nos demais termos da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º. 2025.D.09527EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor CLAUDIO MARCELO CARDIA PACHECO, matrícula n.º. 215.503-6 A, Analista Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 19 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
215.503-6 A	Claudio Marcelo Cardia Pacheco	Analista Previdenciário	Única	14

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251407

PORTARIA N.º. 2170/2025 - PROCESSO N.º. 2025.A.01446 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto

Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO o teor do Memo. n°. 202/2025 - AMAZONPREV/COGEP, RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço, folgas T.R.E, faltas justificadas por atestado médico e licença médica, dos meses de setembro e outubro/2025, conforme especificações abaixo: CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Manaus, 13 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ANEXO DA PORTARIA Nº 2170/2025- FÉRIAS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO/TOTAL DE DIAS	EXERCÍCIO
Abílio Leitão da Costa Macedo	215.996-1A	08/09 a 07/10/2025– 30D	2020
Alan Nascimento Teixeira	169.491-0D	18 A 27/08/2025 – 10D	2025
Ana Célia Alencar Bezerra	003.384-7C	02 a 16/10/2025 – 15D	2024
Anne Keity Tupinamba de Carvalho Menezes	215.498-6A	08 a 12/09/2025 – 5D	2025
Balduino Gomes Camara	215.979-1A	18 a 27/08/2025 – 10D	2025
Caroline Retto Frota	215.452-8A	07 a 16/10/2025 – 10D	2025
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	16 a 30/09/2025 – 15D	2025
Francisca Deuzimar F. de Menezes	107.346-0F	01 a 15/10/2025 – 15D 16 a 25/10/2025 – 10D	2006 2022
Francisca Marlinda de O. Brito	108.936-6F	06/10 a 04/11/2025– 30D	2023
Graziela Nogueira Aires	248.292-4B	08 A 17/10/2025 – 10d	2025
Heliana Cunha Motta de Oliveira	111.681-9C	10 a 19/09/2025 – 10D	2025
José Emerson Campos Rodrigues	215.984-8A	23/06 a 02/07/2025-10D 17 a 26/10/2025 – 10D	2025
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3B	13 a 19/10/2025 – 07D	2025
Marcelo Soares Cavalante	215.579-6A	29/09 a 08/10/2025– 10D	2012
Maria Edna Alves da Costa	012.224-6G	29/09 a 28/10/2025– 30D 29/10 a 27/11/2025– 30D	2016 2017
Maria Nazare de Aguilã	051.365-2F	22/09 a 06/10/2025– 15D	2025
Nadia Monteiro de Almeida Paiva	114.828-1H	10 a 19/10/2025 – 10D	2009
Neildo Rosas de Lima	107.950-6E	20/10 a 03/11/2025– 15D	2025
Ricleiton Wallace Pedroso Batista	182.095-8B	08 a 10/09/2025 – 03D 11 a 20/09/2025 – 10D 29/09 a 08/10/202 – 10D	2024 2025 2025

Rita Cássia Matias da Silveira	146.673-9E	01 a 15/09/2025 – 15D	2025
Rosiney Cabral Botelho	100.954-0F	14 a 23/10/2025 – 10D	2024
Sid Alves da Silva Guilherme	215.453-6A	08 a 27/09/2025 – 20D	2024
Simelbe Carneiro Furtado Camara	215.464-1A	18 A 27/08/2025 – 10D	2025
Tatiane de Souza Pinto	247.941-9F	15 a 3/09/2025 – 16D	2025
		16 a 29/10/2025 – 14D	2025
FÉRIAS TRANSFERIDA POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Alan Nascimento Teixeira	15 a 24/09/2025 – 10D	Necessidade de Serviço	2025
Danelle Costa da Silva	15 a 29/09/2025 – 15D	Necessidade de Serviço	2025
FOLGAS T.R.E			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2B	19/09/2025 – 1D 23 e 31/10/2025 – 2D	
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8A	03 a 04/09/2025 – 2D 02,03 e 17/10/2025 – 3D	
Ana Paula dos Santos Ozório	215.985-6A	10,17 e 20/10/2025 – 3D	
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	0 e 29/10/2025 – 2D	
Claudinei Soares	216.006-4A	30/09/2025 – 1D 13,17,29,30 e 31/10/2025 – 5D	
Francisco de Assis Souza de Oliveira	166.348-8D	06 a 10/10/2025 – 5D	
Marcelo Soares Cavalcante	215.579-6A	15/10/2025 – 1D	
Nelci Cavalcante Tomé	153.495-5B	29 a 31/10/2025 – 3D	
Robson Soria Negreiros	215.462-5A	16 a 17/10/2025 – 2D	
Ronaldo Rosalino Júnior	215.978-3A	08 a 12/09/2025 – 5D	
Rosedilson Lopes de Assis Júnior	187.791-7H	17,22,23,29 e 31/10/2025 – 5D	
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	17/09/2025 – 1D 29,30 e 31/10/2025 – 3D	
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2B	22/09/2025 – 1D 03/10/2025 – 1D	
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	09 a 11/09/2025 – 3D 01 a 03/10/2025 -3D	
Danielle Costa da Silva	249.429-9C	03 a 04/09/2025 – 2D	
Edivander Souza dos Santos	180.479-0B	18/09/2025 – 1D	
Ena Mara de Azevedo Santana	105.828-2D	10 a 11 e 30/09/2025 – 3D 21 a 23/10/2025 - 3D	
Fábio de Carvalho Rosas	215.961-9A	25/09/2025 – 1D	
Flavia Mara Moreira Costa Rocha	222.496-8B	22 a 25/09/2025 – 4D 09/10/2025 – 1D	
Francisca Deuzimar F. de Menezes	107.346-0F	02 a 03/09/2025 – 2D 15 a 16/09/2025 – 2D 25/09/2025 – 1D	
Francisca Lima Moura	260.925-8A	10/10/2025 – 1D	
Francisca Marlinda de O. Brito	108.936-6F	11 a 12/09/2025 – 2D	

Francisco de Assis Souza de Oliveira	166.348-8D	04/09/2025 – 1D
Geneci Behling Bett	215.504-4A	03 a 04/09/2025 – 2D
Ivanildo da Costa e Silva	168.059-5C	13 a 14/10/2025 -2D
Maria de Fatima de Souza Alencar	051.004-1C	15 a 16/09/2025 – 2D
Maria Lúcia Lima Dutra	187.630-9B	01, 18 a 20/09/2025 – 4D 21/10/2025 – 1D
Nadia Monteiro de Almeida Paiva	114.828-1H	16 a 18/09/2025 – 3D
Nelci Cavalcante Thome	153.495-5B	22/08/2025 – 1D
Raimundo Nonato Pereira de Aguiar	165.321-0D	30/09/2025 – 1D
Rawlison Thales Martins do Nascimento	215.584-2A	16/10/2025 – 1D
Reginaldo Etelvino Lima da Silva	153.673-7C	22 a 23/10/2025 – 2D
Renizio de Oliveira Ferreira	215.458-7A	06 e 09/10/2025 – 2D
Rita Cássia Matias da Silveira	146.673-9E	03/10/2025 -1D
Robson Soria Negreiros	215.462-5A	12/09/2025 – 1D 10,23 e 29/10/2025 – 3D
Ronaldo Rosalino Júnior	215.978-3A	03 a 04/09/2025 – 2D 23/10/2025 – 1D
Sandra Helene S. Gusmão Andrade	103.227-5E	20 e 30/10/2025 – 2D
LICENÇA MÉDICA		
SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO/LAUDO
Michelle Belota Tromboni	139.639-0F	18/08 a 16/10/2025 – 60D Laudo 319682/2025
Nadia Monteiro Paiva	114.828-1H	01 a 15/09/2025 – 15D Laudo 319373/2025
Priscilla Teixeira Freire de Araújo	168.226-1B	16/07 a 13/10/2025 – 90D Laudo 314909/2025
Saulo Thiago Santana Pinheiro	246.541-8B	14/08 a 27/09/2025 – 45D Laudo 319304/2025

Protocolo 251408

ERRATA QUE SE FAZ DA PORTARIA Nº. 1913/2025 - Publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 35.568 de 15 de outubro de 2025, Poder Executivo, Seção II, Página 34 a 35, conforme o Processo nº. 2025.A.08716, referente a publicação da Escala de Férias - Exercício 2026, discriminado abaixo: Manaus, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Onde se lê:	Leia-se:
153.675-3E Marta Regina Oliveira de Farias	153.675-3F Marta Regina Oliveira de Farias
114.830-3F Luiz Romulo Pessoa Pegado	114.830-3G Luiz Romulo Pessoa Pegado
264.421-5A Keyce Regina Marques da Silva - MARÇO	264.421-5B Keyce Regina Marques da Silva - JANEIRO
231.998-5G Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão	231.998-5H Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão
271.178-8 B Marylin Moura da Silva - JULHO	271.178-8 B Marylin Moura da Silva - JANEIRO

Protocolo 251410

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 137/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, no período de 01/12/2025 a 12/01/2026, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 251500

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 122/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do edital nº 122/2025, para admissão de alunos para o curso de especialização em Engenharia de Sistemas Mecatrônicos 4.0.

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	15/10/2025 a 29/12/2025	Até às 23h59min de 29/12/2025
Homologação das Inscrições	03/01/2026	
Recurso	03/01/2026	Até as 23h59min
Resultado Preliminar	04/01/2026	
Recurso	05/01/2026	Até as 23h59min
Resultado Final	11/01/2026	
Matrícula	12/01/2026 a 29/01/2026	Até às 23h59min
Início do curso	05/03/2026	18:00 horas

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 251502

(*) PORTARIA Nº 1266/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.033752/2025-03, de 17/11/2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Concurso Público para Procuradores Jurídicos e Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de realizar gestão de todos os processos administrativos inerentes ao assunto; **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão de Gestão do Concurso Público para Procuradores Jurídicos e Servidores Técnicos e Administrativos, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, com os seguintes membros:

Isaque dos Santos Sousa - Presidente
Nilson José de Oliveira Júnior
Samantha Pinheiro Paiva
Eriverton Resende Monte
Francismar Lindoso Costa
Ruanne Amorim Carvalho

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

(*) Republicada por haver saído com incorreções, no DOE de 17/11/2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 251482

PORTARIA Nº 1311/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 072/2025-SAG/UEA; **RESOLVE: I - CONCEDER**, a Senhora **GILMARA ARAUJO TELES**, matrícula nº 168.243-1 D, exercendo o cargo

de DIRETOR DE ORGÃO SUPLEMENTAR, 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2024/2025, no período de 01/12/2025 a 10/12/2025; II - **DESIGNAR**, para responder pela Direção da Secretaria Acadêmica, na ausência da titular, a senhora Elisabette Feitosa Sales.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251484

PORTARIA nº 1305/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a outorga de grau em caráter especial a ser realizada no município de Humaitá, no dia 26 de novembro de 2025; **RESOLVE: DELEGAR** competência à Prof.ª Michele Costa de Paula, para conferir grau à estudante Gerleane Nunes da Silva do curso de Licenciatura em História, oferta especial, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251485

PORTARIA nº 1306/2025 - GR/UEA
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.033984/2025-61 - GR/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib, matrícula nº 190.336-5 D, exercendo o cargo de Reitor, 21 (vinte e um) dias de férias, no período de 18/12/2025 a 07/01/2026, referente ao exercício de 2022/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251486

PORTARIA nº 1304/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO Nº 01.02.011304.032491/2025-04; **RESOLVE: PROMOVER**, de Professor Especialista para Professor Mestre, em função da alteração de titulação acadêmica; e Adicional de Localidade para o valor de R\$ 1.103,07, a Professora Universitária **GLAUCINEA SOCORRO BATISTA MOREIRA**, 20 horas, contratada para o exercício do magistério no Núcleo de Ensino Superior de Maués, desta UEA, a contar 05/11/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251488

PORTARIA nº 1299/2025 - GR/UEA
A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.033985/2025-06 GR/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib, matrícula nº 190.336-5 D, exercendo o cargo de Reitor, 11 (onze) dias de férias, no período de 27/11/2025 a 07/12/2025, referente ao exercício de 2022/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251489

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.618791 LUCIANE LOPES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1849573D, Professor. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 03/12/2025 a 06/12/2025. Objetivo: Atuar como coordenador durante a cerimônia de colação de grau. 2.PCDP.619279 VANISE CAMPOS GOMES AMARAL. Matrícula e Cargo: 2005210C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Francisco/Manaus, 06/12/2025 a 21/12/2025. Objetivo: Participar de estágio na faculdade de medicina da universidade de Stanford.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251491

PORTARIA nº 1312/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED Nº 01.02.011304.033985/2025-06 e **CONSIDERANDO** o que consta na Portaria Nº 1299/2025-GR/UEA, que trata do gozo do período de férias. **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a Vice- Reitora **Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro**, no período de 27/11/2025 a 07/12/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 251493

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2025
Objeto: Aquisição de câmeras externas para monitoramento do circuito fechado de TV (CFTV). **Base legal:** Art. 29, II da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, II do RILC/CIGÁS. **Contratado:** EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SANTA MARIA LTDA. CNPJ n. 01.280.862/0001-88. **Vigência:** 03 (três) meses. Valor: R\$ 29.337,58 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), Manaus, 13 de outubro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 251409

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2025
Objeto: Prestação de serviços de pesquisa de mercado, com a finalidade de realizar levantamento sobre a quantidade de veículos convertidos para o uso de gás natural veicular (GNV). **Base legal:** Art. 29, II da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, II do RILC/CIGÁS. **Contratado:** A E D MARKETING LTDA. - ME, CNPJ n. 10.698.011/0001-40. **Vigência:** 6 (seis) meses. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Manaus, 28 de outubro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 251418

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 020/2025
Objeto: Contratação de consultoria/assessoria especializada em Recursos Humanos. **Base legal:** art. 30, inciso II, alínea “c” da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, inciso II, alínea “c”, do RILC/CIGÁS. **Contratado:** LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 07.955.535/0001-65. **Valor total:** R\$ 263.008,00 (duzentos e sessenta e três mil e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 22 de outubro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 251435

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/2023
Objeto: Fornecimento de software referente à ferramenta ETL. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 08/11/2025 a 07/11/2026. **Valor total:** R\$ 36.018,55 (trinta e seis mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). **Contratada:** LIVESUN LTDA, Manaus, 16 de outubro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 251443

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 031/2025
Objeto: Fornecimento de ferramentas para atendimento a contingências na reabilitação de dutos (abraçadeiras de 10”). **Contratada:** TISI DO BRASIL - SERVIÇO INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ n. 20.969.503/0001-87. **Valor total:**

R\$ 98.454,24 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias, Manaus, 02 de outubro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 251452

**Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Katiana Pontes de Figueiredo-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.002535/2025-70; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 18 a 20.12.2025; Objetivo: Ação de ordenamento turístico, Cadastur, Amazonas To Go e + Crédito;
02-Nome e Cargo: Lucas Alves de Almeida-Assistente Téc.II; SIGED N° 01.04.016508.002534/2025-25; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 18 a 20.12.2025; Objetivo: Ação de ordenamento turístico, Cadastur, Amazonas To Go e + Crédito.

Manaus, 24 de novembro de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 251449

**Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos - CADA.**

**ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS
- CADA**

Em 19/11/2025, às 09h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP:69057-060, na cidade de Manaus/AM. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Manaus/AM este, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020 e Lei n.º 6.104 de 23 de dezembro de 2022; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, nº3279, Bairro Japiim, Cep. nº 69.079-000, inscrita no CNPJ nº. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado em Manaus/AM. Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença digital, iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente em Manaus/AM, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, domiciliada e residente em Manaus/AM, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Acatar, a contar de 19 de novembro de 2025, o pedido de renúncia do cargo de Diretor-Presidente e do cargo de membro do Conselho de Administração, apresentado pelo Sr. Acram Salameh Isper Jr, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, como membro do Conselho de Administração da Companhia. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de Diretor-Presidente e membro do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação

a ou em decorrência do exercício dos cargos ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao renunciante pelos relevantes serviços prestados. Acatar, a contar de 19 de novembro de 2025, o pedido de renúncia do cargo de Presidente do Conselho de Administração, apresentado pela Sra. Mércia Nogueira Monteiro, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente em Manaus/AM, em razão da acumulação de cargos de Diretora Operacional e Diretora-Presidente e em decorrência do art. 8º, §1º do Estatuto Social. Registra-se que tal renúncia não implica a perda de seu mandato como conselheira, permanecendo a referida como membro do Conselho de Administração até 02 de dezembro de 2026, conforme o mandato vigente, salvo deliberação em contrário, em decorrência do art. 8º, §1º do Estatuto Social. A Presidente do Conselho outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de Presidente do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheira, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação à Presidente do Conselho de Administração destituída, para nada dela reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece à Presidente do Conselho de Administração pelos relevantes serviços prestados. Ratificar, a contar de 19 de novembro de 2025, a designação estatutária, na forma do art. 15 do Estatuto da CADA, da Diretora Operacional Sra. Mércia Nogueira Monteiro, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente em Manaus/AM, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder cumulativamente pelo cargo de confiança de Diretora-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA. Eleger, com mandato até 02 de dezembro de 2026, o conselheiro Sr. JÚLIO CESAR MENDES BRASIL, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado e residente em Manaus/AM, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do art. 8º, §1º do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenada ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 19/11/2025. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária). Acionistas: ACRAM SALAMEH ISPER JR (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa

Protocolo 251431

**ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE
DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**

Em 19/11/2025, às 10h, por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, e como secretária KARLA KAROLINE LIRA MARTINS na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia e do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81 dispensando-se a juntada da cópia do documento de identificação nos moldes do que preceitua o Art. 36, II da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência da Carta de Renúncia ao cargo de Diretor-Presidente e ao cargo de membro do Conselho de Administração, Sr. Acram Salameh Isper Jr. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência da designação da Diretora Operacional, Sra. Mércia Nogueira Monteiro, para sem prejuízo das suas atribuições, responder cumulativamente pelo cargo de confiança de Diretora-Presidente da Companhia, conforme estabelecido pelo art. 15 do Estatuto Social da CADA o qual prevê que, na ausência, ausências ou impedimentos temporários, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Operacional. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência da Carta de Renúncia da Sra. Mércia Nogueira Monteiro, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, em razão da acumulação de cargos de Diretora Operacional e Diretora-Presidente, e em decorrência do art. 8º, §1º do Estatuto Social. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência da eleição pela assembleia geral do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Júlio Cesar Mendes Brasil. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência acerca das etapas de participação social do Projeto de Manutenção de Rodovias executado pela Diretoria Operacional - DOP desta Companhia. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para modernização da editora universitária e a implantação do parque gráfico da Universidade Estadual do Amazonas - UEA, executado pela Diretoria Operacional - DOP desta Companhia. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência da posse de novo membro do Conselho Fiscal da CADA, Sr. Luiz Filipi Batista Cardozo, eleito na 22ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2025. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada. Manaus, 19/11/2025. Mércia Nogueira Monteiro (Presidente da Mesa), Karla Karoline Lira Martins (Secretária).

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa

Protocolo 251450

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 06/11/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA - AMAZON COPY. Objeto: Renovação Contratual com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 64.521,72 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). Gestor: Rafael Duque Maciel. Fiscal: Carlos Alberto Feitoza França. Fundamento: artigos 71 e 72, ambos da Lei Nº 13.303/2016 e, artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.005998/2025-61 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 251403



www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

Mês de Combate ao Câncer de Próstata

Novembro
azul

Cuidar também é um ato de coragem.
A Imprensa Oficial apoia o
Novembro Azul.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame: **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 114/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005 /2025.**
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE (APS) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUÍ.
Abertura das Propostas: 03 de dezembro de 2025, às 09h:30min. (Horário de Brasília).
Local Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Retirada do edital: O Edital estará disponível nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/>, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: <https://encurtador.com.br/eptSk>
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 <https://encurtador.com.br/tfJ8>, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 <https://encurtador.com.br/atFLM>, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 <https://encurtador.com.br/agjwl>, <https://encurtador.com.br/fhlTV> (Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), <https://encurtador.com.br/8LMMY> (Lei Complementar 147/2014), <https://encurtador.com.br/QADXf> (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 251203

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Pregão Presencial nº 053/2025- SRP
Processo Licitatório nº 099/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ - AM.
Vigência: 19/11/2025 à 18/11/2026.
FORNECEDOR(A/ES): CASA DO PROJETISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 51.729.736/0001-36; vencedora do Item: 02, Quant: 05, Valor: R\$ 19.620,41; Item: 03, Quant: 05, Valor R\$ 14.013,64; Item: 04, Quant: 06, Valor R\$ 12.397,52; Item: 06, Quant: 05, Valor R\$ 7.900,00; e Item: 07, Quant: 05, Valor R\$ 4.877,82; perfazendo o valor total de R\$ **306.444,47** (Trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 84.498.179/0001-49; vencedora do Item: 05, Quant: 05, Valor R\$ 9.500,00; perfazendo o valor total de R\$ **47.500,00** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais); e **LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**,

inscrita no CNPJ: 02.338.791/0001-90; vencedora do Item: 01, Quant: 05, Valor R\$ 24.250,00; perfazendo o valor total de R\$ **121.250,00** (Cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 251298

Caapiranga

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Caapiranga inscrita no CNPJ nº 04.628.046/0001-00, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS COM QUADRA, NA COMUNIDADE DE SÃO JORGE "MEMBECA" - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM, Vencedora: S P BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.003.366/001-04, no Valor Global de: R\$ 3.246.208,78 (Três milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oito reais e setenta e oito centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 03/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos. Produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

Caapiranga/AM, 26 de novembro de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 251283

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES E AGENTES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeitura.de.itacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 18/12/2025

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 18/12/2025

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara - AM, 25 de novembro de 2025

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocollo 251321

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA ESTRADA DO ENGENHO - S/N - VILA DE ENGENHO NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00 do dia 16/12/2025

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00 do dia 16/12/2025

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM. 25 de novembro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocollo 251322

Maués

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2025

A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório. os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) PROJECTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.067.005/0001-89, estabelecida à Rua Monte Castelo, nº 486, Sala “A”, bairro Japiim - CEP: 69.078-510, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de

R\$ 780.958,56 (Setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); II - HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de implantação da sinalização turística, compreendendo placas de identificação de atrativo turístico e de placas indicativas de sentido no Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. III - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. IV - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações. V - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 20 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Protocolo 250629

DOE

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

24 DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Motorista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior

CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER NA ELEGICIM

CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER NA ELEGICIM



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Alvorada

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº003/2025. Data da assinatura: 24.10.25. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio do Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. Objeto: Serviços de controle de pragas, abrangendo desinsetização, desratização, controle de pombos, controle de morcegos e descupinização. conforme descrição em projeto básico e especificações contidas no processo administrativo 01.01.017128.000741/2025-76. Vigência: 24.10.2025 a 24.06.2026. Valor Global: de R\$ 67.315,20 (sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos); Valor Mensal: R\$ R\$ 8.414,40 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos); Dotação Orçamentária: UG:017128, PT: 10302330528030011; Natureza da Despesa: 33903916; Fonte de Recursos: 2600231000000000; Nota de Empenho: 2025NE0000073; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017128.000741/2025-76- SPAALV, CAE0002/25-SPAALV.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 251496

Empresas Privadas

NAVEMAZÔNIA NAVEGAÇÃO LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação N° 200/00-20 6ª Alteração, que autoriza o transporte fluvial de combustíveis derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel), álcool combustível, asfalto, Bunker(COM, MF, VLSFO) e petróleo que é composto pelas etapas de carregamento e de descarregamento de combustíveis em embarcações (atividade de Bunkering), localizada na rua Pajurá n° 103, Andar 2, Vila Buriti, Manaus-AM, para Transporte Fluvial de Combustível, com validade de 624 dias.

Protocolo 249749

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 025/2025 - CCSC/PMJ

A Prefeita de Jutai-AM, CNPJ N° 04.285.896/0001-53, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do certame, que tem com objeto a Contratação de empresa para a construção de quadra coberta - Presidente Tancredo Neves - Rua Santa Maria, Bairro São José, Jutai/AM - SIMEC ID (1007194) - FNDE - Repactuação; Resolve: Adjudicar e Homologar a Concorrência Eletrônica 025/2025 - CCSC/PMJ em favor da empresa: David de Menezes Santiago, inscrita no CNPJ 12.860.699/0001-49, situada na Avenida Tiradentes, N° 28, Bairro Cidade Nova, CEP: 69670-000, Fonte Boa/AM, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R\$ 958.043,80; Jutai/AM, 18 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita do Municipal

Protocolo 251202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2025 - CML/PM

(Processo n. 2025.29000.29078.0.000941 - SEMASC)

OBJETO Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC. Limite para recebimento das Propostas: dia 28/11/2025 às 09h45.

Data e Horário: 28/11/2025 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 251398

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025-CCSC/PMJ

A Prefeita de Jutai-AM, inscrito no CNPJ N° 04.285.896/0001-53, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a regularidade de todas as fases do certame, que tem com objeto a Contratação de empresa para a construção de creche e escola de educação infantil - Estrada do Breu, Jutai/AM - Novo PAC - FNDE - creche tipo 1 - Termo de Compromisso 961108; Resolve: Adjudicar e Homologar a Concorrência Eletrônica 004/2025 - CCSC/PMJ em favor da empresa: Done Service Consultoria e Instalações Ltda, inscrita no CNPJ 19.557.557/0001-56, situada na Rua Carlos Lecor, n° 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R\$ 5.339.920,00; Jutai/AM, 19 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita

Protocolo 251454

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025-CCSC/PMJ

A Prefeita de Jutai-AM, inscrito no CNPJ N° 04.285.896/0001-53, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a regularidade de todas as fases do certame, que tem com objeto a Contratação de empresa para a construção de uma escola de 09 salas em tempo integral, localizada na Estrada do Breu, Jutai/AM - Novo PAC - FNDE, Termo de Compromisso 962577; Resolve: Adjudicar e Homologar a Concorrência Eletrônica 005/2025 - CCSC/PMJ em favor da empresa: Silva e Santos Construções, inscrita no CNPJ 17.293.872/0001-987, situada na Rodovia Manoel Urbano, SN, Km 77, Manacapuru-AM Cep: 69.409-899, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R\$ 9.789.552,36; Jutai/AM, 19 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita

Protocolo 251455

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 170/2025 - CE

Contratante: Município de Jutai/Am, inscrito no CNPJ 04.285.896/0001-53; Contratada: David de Menezes Santiago, inscrita no CNPJ 12.860.699/0001 49; Objeto: Contratação de empresa para a construção de quadra coberta - Presidente Tancredo Neves - Rua Santa Maria, Bairro São José, Jutai/AM - SIMEC ID (1007194) - FNDE - Repactuação; Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Atividade/Projeto: 27.812.0173.1005 - Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte dos Recursos: 1.569 - Outros Repasses - FNDE; Valor Global: R\$ 958.043,80; Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 meses e o de executar e concluir os serviços tem previsão de 6 meses, contados da data do recebimento da "Ordem de Serviços"; Jutaf-AM, 19 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Contratante

DAVID DE MENEZES SANTIAGO
Contratada

Protocolo 251456

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das ações previstas na Emenda Parlamentar Impositiva nº 032/2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 12 de novembro 2025. Hora: 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das ações previstas na Emenda Parlamentar Impositiva nº 046/2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 13 de novembro 2025. Hora: 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, recuperação e revitalização de carteiras e mesas escolares, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 13 de novembro 2025. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 30 de outubro de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Protocolo 251479

COLÉGIO DO NORTE

Reconhecido pela Resolução nº 044/81 do CEE/AM, Alunos(as) concludentes do Exame Supletivo do Ensino Médio de acordo com Resolução 101/11, ano de 2024-HERBERT WILLIAM PARENTE CELANI-2138563-7-SSP-AM

Protocolo 251501



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

